



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PAUTA DA 21^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**05/07/2016
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Gleisi Hoffmann
Vice-Presidente: Senador Raimundo Lira**



Comissão de Assuntos Econômicos

**21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/07/2016.**

21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 58/2016 - Não Terminativo -	SEN. TASSO JEREISSATI	9
2	MSF 54/2016 - Não Terminativo -	SEN. FERNANDO BEZERRA COELHO	34
3	MSF 55/2016 - Não Terminativo -	SEN. FLEXA RIBEIRO	56
4	MSF 56/2016 - Não Terminativo -	SEN. ARMANDO MONTEIRO	83
5	MSF 57/2016 - Não Terminativo -	SEN. LÚCIA VÂNIA	112

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(1)(2)(3)(4)(5)(7)(9)

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Gleisi Hoffmann(PT)	PR (61) 3303-6271	1 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391
Humberto Costa(PT)(53)(43)(32)	PE (61) 3303-6285 / 6286	2 Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800
Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6427	3 Regina Sousa(PT)(31)(34)(17)(23)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Jorge Viana(PT)(60)(56)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	4 Roberto Muniz(PP)(53)(59)(61)	BA (61) 3303-6790/6775
Acir Gurgacz(PDT)(31)	RO (061) 3303-3131/3132	5 Cristovam Buarque(PPS)(12)	DF (61) 3303-2281
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	6 VAGO	GO (61) 3303 2092 a (61) 3303 2099
Benedito de Lira(PP)	AL (61) 3303-6148 / 6151	7 Wilder Morais(PP)(26)	RO (61) 3303.6328 / 6329
Ciro Nogueira(PP)	PI (61) 3303-6185 / 6187	8 Ivo Cassol(PP)	
Maioria (PMDB)			
Romero Jucá(PMDB)(47)(55)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	1 Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303-2252/2253
Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768	2 Eunício Oliveira(PMDB)	CE (61) 3303-6245
Raimundo Lira(PMDB)	PB (61) 3303.6747	3 José Maranhão(PMDB)	PB (61) 3303-6485 a 6491 e 6493
Eduardo Braga(PMDB)(39)(51)	AM (61) 3303-6230	4 José Medeiros(PSD)(38)(14)	MT (61) 3303-1146/1148
Ricardo Ferraço(PSDB)	ES (61) 3303-6590	5 Jader Barbalho(PMDB)(16)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Roberto Requião(PMDB)	PR (61) 3303-6623/6624	6 Marta Suplicy(PMDB)(18)	SP (61) 3303-6510
Omar Aziz(PSD)	AM (61) 3303.6581 e 6502	7 Rose de Freitas(PMDB)(20)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Kátia Abreu(PMDB)(44)(19)	TO (61) 3303-2708	8 Hélio José(PMDB)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366	1 José Aníbal(PSDB)(45)(50)	SP 3215-5736
Ricardo Franco(DEM)(41)(35)(52)(24)	SE	2 Ataídes Oliveira(PSDB)	TO (61) 3303-2163/2164
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	3 Dalírio Beber(PSDB)(22)	SC (61) 3303-6446
Alvaro Dias(PV)(6)	PR (61) 3303-4059/4060	4 Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Tasso Jereissati(PSDB)	CE (61) 3303-4502/4503	5 Davi Alcolumbre(DEM)(27)(35)(8)(25)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
Lúcia Vânia(PSB)(29)	GO (61) 3303-2035/2844	1 Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408
Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	2 Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Vanessa Grazziotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	3 Antonio Carlos Valadares(PSB)(36)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
Armando Monteiro(PTB)(42)(40)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Pedro Chaves(PSC)(48)	MS
Eduardo Lopes(PRB)(58)(54)	RJ (61) 3303-5730	2 Elmano Férrer(PTB)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48 47
Fernando Collor(PTC)(63)	AL (61) 3303-5783/5786	3 Cidinho Santos(PR)(46)(49)(11)	MT 3303-6170/3303-6167

- (1) Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDABG).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
- (6) Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

- (7) Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mern. 21 a 24/2015-GLDPP).
- (8) Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
- (9) Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
- (10) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (11) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
- (12) Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
- (13) Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
- (14) Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
- (15) Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
- (16) Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
- (17) Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
- (18) Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
- (19) Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- (20) Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
- (21) Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
- (22) Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
- (23) Em 02.07.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).
- (24) Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
- (25) Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
- (26) Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
- (27) Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
- (28) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (29) Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
- (30) Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Ámaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
- (31) Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
- (32) Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
- (33) Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
- (34) Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
- (35) Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
- (36) Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
- (37) Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- (38) Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
- (39) Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
- (40) Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
- (41) Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
- (42) Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
- (43) Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
- (44) Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
- (45) Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
- (46) Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
- (47) Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
- (48) Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
- (49) Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
- (50) Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB).
- (51) Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB).
- (52) Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM).
- (53) Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/2016-GLDBAG).
- (54) Em 19.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
- (55) Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB).
- (56) Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- (57) Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
- (58) Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
- (59) Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
- (60) Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/2016-GLDBAG).
- (61) Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
- (62) Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).
- (63) Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): CAMILA MORAES BITTAR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033516
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 33033255
E-MAIL: cae@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 5 de julho de 2016
(terça-feira)
às 09h

PAUTA
21ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Escolha de autoridade - BC e CVM
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Obs: alteração na estruturação das partes da reunião.

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 58, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Tasso Jereissati

Relatório: A comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

Em 28/6/16, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 383, II, "b", do RISF.

Textos da pauta:

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 54, de 2016

- Não Terminativo -

Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor REINALDO LE GRAZIE para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: A comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

1. Em 28/6/2016, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 383, II, "b", do RISF.

Textos da pauta:

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 55, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Flexa Ribeiro

Relatório: A comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

1. Em 28/6/2016, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 383, II, "b", do RISF.

Textos da pauta:[Relatório](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 4****MENSAGEM (SF) Nº 56, de 2016****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: A comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

1. Em 28/6/2016, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 383, II, "b", do RISF.

Textos da pauta:[Relatório](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 5****MENSAGEM (SF) Nº 57, de 2016****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatório: A comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

1. Em 28/6/2016, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 383, II, "b", do RISF.

Textos da pauta:[Relatório](#)[Avulso da matéria](#)

1



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

RELATÓRIO Nº , DE 2016

SF16636.76790-23

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 58, de 2016 (Mensagem nº 337, de 2016, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).*

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Henrique Balduino Machado Moreira para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, outros cargos que a lei determinar. No caso de diretores e presidente da CVM, a arguição pública e aprovação pelo Senado Federal está prevista no art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Esse mesmo art. 6º prevê que presidente e diretores da CVM sejam brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

SF/16636.76790-23

Acompanha a mensagem o *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, I, a do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como a declaração exigida pelo art. 1º, II, e, do Ato nº 2, de 2011 – CAE, de que não atuou, nos cinco anos anteriores à indicação, em instituição sujeita à fiscalização da CVM. Consta ainda a declaração exigida pelo art. 383, I, b, também do RISF, quanto:

1. à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;
2. à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;
3. à regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual; e
5. à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O candidato é brasileiro, nascido em 15 de maio de 1978, bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em 2002, pós-graduado em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), desde 2003, e especialista em Direito Econômico da Regulação Financeira pela Universidade de Brasília (UnB), desde 2006.

Profissionalmente, o senhor Henrique Balduíno Machado Moreira é membro da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil (Bacen) e exerce as funções de Secretário da Diretoria Colegiada do Bacen (Sucon), Secretário do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão da Moeda e do Crédito (Comoc), Secretário-Executivo de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec),



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Secretário-Executivo da Comissão de Ética do BC e Secretário-Executivo Adjunto do Banco Central do Brasil.

SF16636.76790-23

Antes, acumulou experiência em diversas posições no âmbito da Procuradoria-Geral do BC, além de haver sido Assessor Chefe da Subprocuradoria-Geral da República, com atuação em Direito Tributário, Econômico e Administrativo, por requisição do Ministério Público Federal (MPF), bem como Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil. Por fim, cabe mencionar que o indicado tem experiência em magistério e publicou um artigo na Revista da Procuradoria-Geral do Bacen.

As funções, atividades e competências do candidato estão bem demonstradas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, e revelam o adequado nível de qualificação profissional e acadêmica do indicado.

Assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos está em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Henrique Balduino Machado Moreira ao cargo de diretor da CVM.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 58, DE 2016

(nº 337/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

AUTORIA: Presidente da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 58, de 2016

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Brasília, 20 de junho de 2016.

CURRICULUM VITAE

1 - APRESENTAÇÃO

- 1.1 - Nome Completo:** Henrique Balduino Machado Moreira
1.2 - Data de Nascimento: 15.05.78
1.3 - CPF: 835.691.381-00 **RG:** 1.768.797 SSP/DF
1.3 - Endereço: SHIN CA 5, Lote F, Torre 4, 308 – Lago Norte
- CEP: 71.503-505 – Brasília - DF
- Telefone: (55 61) 3414-1945 e 9806-0021
- Email: henrique.machado@bcb.gov.br

2 – FORMAÇÃO

2.1 – Direito – bacharelado

- Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB.), 2002.

2.2 – Pós-graduação *latu sensu* em Direito Público

- Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), 2003.

2.3 – Pós-graduação *latu sensu* em Direito Econômico da Regulação Financeira

- Universidade de Brasília (UnB), 2006.

2.4 – *Training course/seminar series* - Legal Risks and Good Governance for Central Banks and supervisors

- Clare College, Cambridge, agosto de 2010.

2.5 – Seminar – Governance in a Central Bank

- Institut Bancaire et Financier International – Banque de France, fevereiro de 2015.

3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

3.1 – Funções atuais

- Membro da carreira de Procurador do Banco Central (Sucon), desde 12.04.2004.
- Secretário da Diretoria Colegiada do Banco Central (Sucon), desde 15.12.2009;
- Secretário do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão da Moeda e do Crédito (Comoc), desde 15.12.2009;
- Secretário-Executivo do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), desde 15.12.2009;
- Secretário-Executivo da Comissão de Ética do BC, desde 27.01.2014;
- Secretário-Executivo Adjunto do Banco Central, desde 03.03.2015.

3.2 – Funções exercidas

3.2.1 - Procuradoria-Geral do Banco Central

- Posse no cargo de Procurador do Banco Central em 12.04.2004;
- Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral (29.06.2005 a 10.02.2006);
- Membro efetivo do Comitê Executivo de Projetos Estratégicos da Procuradoria-Geral do Banco Central (11.11.2005 a 26.04.2007);
- Subchefe de Gabinete do Procurador-Geral/Chefe de Gabinete substituto (10.02.2006 a 28.08.2006);
- Gerente Executivo do Projeto “Recuperação de Créditos” (09.08.2006 a 26.04.2007);
- Subcoordenador-Geral de Processos nos Tribunais Superiores/Coordenador-Geral substituto (29.08.2006 a 26.04.2007).

3.2.2 – Ministério Pùblico Federal (MPF)

- Requisitado pelo MPF (entre 27.04.2007 e 09.03.2009);
- Assessor Chefe do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República José Eduardo de Santana, com atuação em Direito Tributário, Econômico e Administrativo.

3.2.3 – Banco Central do Brasil

- Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil (09.03.2009 a 14.12.2009);

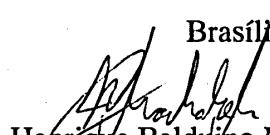
3.3 – Magistério

- Professor de Curso Preparatório, destinado aos funcionários do Ministério Pùblico Federal (2º semestre/2007);
- Professor de Direito Processual Constitucional na Faculdade de Direito da UPIS (2º sem de 2008/ 1º sem de 2009);
- Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da UPIS (2º sem de 2008/ 1º sem de 2009).

4 – PUBLICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

O dever legal do Banco Central de informar a ocorrência de crimes e o poder requisitório do Ministério Pùblico. Artigo publicado na Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central, vol. 1, dez 2007.

Brasília, junho de 2016.


Henrique Balduíno Machado Moreira

Argumentação escrita

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Para fins do disposto no Art. 383, Inciso I, Alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Funcionário da carreira de procurador do Banco Central do Brasil (BCB) há 12 anos, exerce desde 2009 o cargo de Secretário da Diretoria Colegiada, função que exige coordenação com todas as áreas do BCB, o que me permitiu ter uma compreensão ampla e profunda do funcionamento da Instituição e seu relacionamento com a sociedade. No mesmo período, exerce também a função de Secretário do Conselho Monetário Nacional (CMN), o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional que tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País. Durante esses anos nessa posição, exercei coordenação de diversos assuntos com a CVM, com o BCB, com o Ministério da Fazenda, entre outros órgãos governamentais, do setor privado financeiro e multilaterais.

Nos últimos seis anos, exerce ainda o papel de Secretário-Executivo do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), órgão que reúne o BCB, a CVM, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) com o objetivo de promover a coordenação e o aprimoramento da atuação das entidades da administração pública federal que regulam e fiscalizam as atividades relacionadas à captação pública da poupança popular. Neste fórum, destaco as diversas discussões relevantes para a evolução da regulação e fiscalização das diversas entidades que compõe o sistema financeiro e a criação do subcomitê de estabilidade financeira após a crise econômica de 2008.

Na área jurídica, além da minha atuação específica na Procuradoria-Geral do Banco Central em diversos postos e funções de relevo, destaco a oportunidade de contribuir com as atividades do Ministério Público Federal, onde exercei a função de assessor chefe de Subprocurador-Geral da República, com atuação em Direito Tributário, Econômico e Administrativo. Nesse mesmo campo, tive a oportunidade de exercer o magistério, ainda que as diversas atribuições assumidas tivessem impossibilidade a minha continuidade nesse nobre mister.

Formado em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), especializei-me em Direito Econômico da Regulação Financeira pela Universidade de Brasília (UnB) e em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), tendo realizado diversos cursos nacionais e internacionais na área financeira.

O conhecimento técnico e a experiência profissional que adquiri durante esses anos capacitam-me para o desempenho do cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, uma instituição pública respeitada pela sua competência técnica dentro e fora do serviço público.

É o que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 16 de junho de 2016.



Henrique Balduíno Machado Moreira

HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA**DECLARAÇÃO**

(Art. 383, INCISO I, ALÍNEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

- 1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.**

Não possuo nenhum parente que trabalhe no mercado de valores mobiliários.

- 2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.**

Nunca tive participação, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

- 3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.**

Nos termos das anexas certidões, apresento regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

- 4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.**

Figuro como requerido em medida cautelar de produção antecipada de prova, ajuizada pela construtora Soltec Engenharia Ltda (andamento atualizado anexo).

Figuro como executado em execução fiscal do Distrito Federal, suspensa, cujo débito está sendo quitado em parcelamento, conforme certidão de regularidade fiscal anexa (andamento atualizado anexo).

- 5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.**

Nos últimos cinco anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

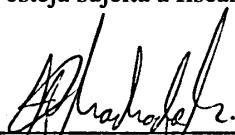


HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA

DECLARAÇÃO

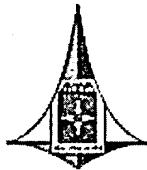
(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea "e")

Declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, em instituição que esteja sujeita a fiscalização dessa Autarquia.



HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA

17/06/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm [imprimir](#)

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 192-00.733.845/2016
NOME : HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA
ENDERECO : SHIS QI 23 CONJ 04 CASA 17
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 835.691.381-00
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Setembro de 2016.

Brasília, 17 de Junho de 2016.

17/06/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

16/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA
CPF: 835.691.381-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:40:45 do dia 16/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2016.

Código de controle da certidão: **D929.96ED.A7C2.A885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO

Confere com o Original

José Henrique Machado Fernandes
4.619.449-5 - Janaina Dias Rocha
Chefe de Subunidade
SECRETARIA

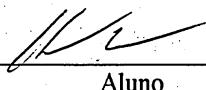
CERTIFICADO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO

Certificamos que **HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA** concluiu com aproveitamento o **Curso de Especialização em Direito Público**, realizado no período de 24.03.03 a 11.12.03, com a carga horária de 370 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução n.º 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do CNE.

Brasília, 1º de setembro de 2004.


Inocêncio Mártires Coelho
Presidente do IDP


Aluno

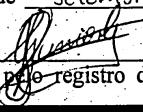
Em atendimento à Lei n.º 7.088, de 23.03.1983
(DOU de 24.03.83)

Nacionalidade : Brasileiro
Naturalidade : Brasília-DF
Data de nascimento : 15.05.1978
Carteira de Identidade : 1.768797 SSP/DF

Instituto Brasiliense de Direito Público
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito
Portaria n.º 701, de 15.04.2003 / MEC

Registrado sob o n.º 00057
Livro n.º 001 Folhas 002

Brasília, 1º de Setembro de 2004


Responsável pelo registro do Certificado

**CENTRAL
BANKING**
EVENTS

Confere com o Original

Janaina Dias Rocha

4.619.449-5 - Janaina Dias Rocha
Chefe de Subunidade
SECRE/SUCON

CENTRAL BANKING PUBLICATIONS
Incisive Media, Haymarket House, 28-29 Haymarket, London SW1Y 4RX
Tel: +44 (0)870 240 8859 Fax: +44 (0)20 7504 3730
Email: conference@centralbanking.com Website: www.centralbanking.com

Certificate

This is to certify that

Mr Henrique Machado

of

Central Bank of Brazil

attended and participated fully in the seminar entitled

“Legal Risk and Good Governance for Central Banks”

*at Central Banking Annual Training Course/Seminar Series 2010
from the 7th – 10th September 2010.*

Chairman

Prof René Smits

*Professor of the Law of Economic and Monetary Union,
University of Amsterdam*

Dated this day the 10th September 2010

René Smits

Central Banking Training Course/Seminar Series



INTERNATIONAL BANKING AND FINANCE INSTITUTE

CERTIFICATE

Confere com o Original

Henrique Balduino Machado

4819449-5 - Janaina Dias Rocha
Chefe de Subunidade
SECRETARIA

*The Banque de France certifies the attendance of
Henrique Balduino Machado MOREIRA
to the seminar on "Legal aspects of central banking"
3 - 7 December, 2012*

Marne-la-Vallée, December 7, 2012

Head of the IBFI





Centro Universitário de Brasília



Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 21 de agosto de 2002, confere título de Confere com o Original
Henrique Machado Fernandes Moreira a
Marcharel em Direito a

HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA

Natural de (o) DISTRITO FEDERAL
 Identificação nº 1768 797 - DF
 Iturga-lhe o presente Diploma, à fin de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
 Brasília-DF, 28 de março de 2003.


Henrique Machado Fernandes Moreira
 Diretor


Henrique Machado Fernandes Moreira
 Diplomado


Henrique Machado Fernandes Moreira
 Secretário Geral

Curso de Direito
Reconhecido pelo Decreto n.º 72,903 D.O.
n.º 196 de 11.10.1973
O diplomado concluiu nesta Faculdade a
Habilitação em Direito Civil / Comercial.

Mauricio de Souza Neves Filho
Secretário Geral

Paulo Roberto Moglia Thompson Góres
Diretor da Faculdade de Ciências
Jurídicas e as Ciências Sociais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação do
 Ministério da Educação nos termos da
 Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro n.º 1417

Livro n.º 47-CEUB Folha n.º 355

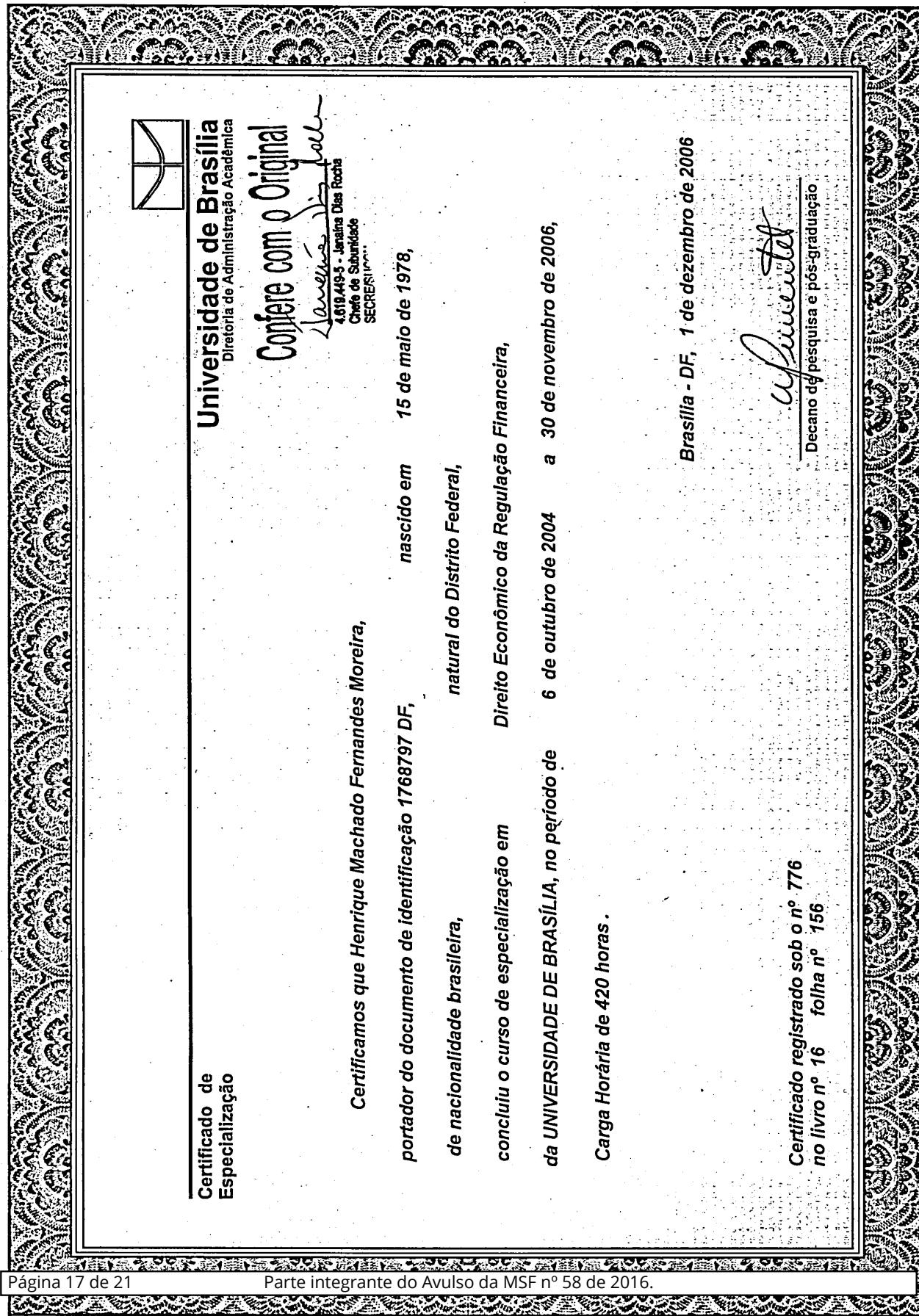
Processo n.º 2525/10003

Data do Registro 28/07/2003

deuse

Elony do Nascimento

Diretora de Administração Acadêmica
 em Exercício



Marcio Martins Pimentel
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Brasília

Confere com o Original

José Henrique Machado
4.819.449-5 - Janaína Dias Rocha
Chefe de Subunidade
SECREST/MSF

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Distrito Federal

Certificado de Habilitação no
EXAME DE ORDEM

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e o Presidente da Banca Examinadora CERTIFICAM, para os fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 01.07.1994, e na forma do disposto no artigo 8º do Provimento nº 81, de 16.04.1996, do Conselho Federal, que o Bacharel em Direito

HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA

prestou o Exame de Ordem e obteve aprovação, estando habilitado a requerer sua inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2002

Processo nº: 608

Rutilio Torres Augusto
Rutilio Torres Augusto,
Presidente da Banca Examinadora.

J. J. Safe Carneiro,
J. J. Safe Carneiro,
Presidente.

Comissão de Estágio e Exame de Ordem
OAB-DF

Certificado registrado sob o nº 5566

livro II folha 59

Brasília-DF 07/11/02

Valéria Viegas Amorim

Secretaria da Comissão

Aviso nº 371 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 54, de 2016 (Mensagem nº 332, de 16 de junho de 2016, na origem), do Presidente da República em exercício, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor **REINALDO LE GRAZIE** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

SF16428-33632-49

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República em exercício, por meio da Mensagem nº 54, de 2016, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Reinaldo Le Grazie, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Conforme o disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha do Presidente e Diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Reinaldo Le Grazie.

O Senhor Reinaldo Le Grazie é brasileiro nascido no Estado de São Paulo em 1962. Graduou-se em Administração Pública pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas em 1984, com extensão executiva pelo ENSEAD (The European Institute Business Administration) em 1996.

O Senhor Reinaldo Le Grazie tem longa e diversificada experiência profissional na iniciativa privada, onde atuou, nas últimas três décadas, em empresas financeiras e de gestão de recursos, em bancos nacionais e internacionais, e em gestoras de recursos independentes e também ligadas a grandes grupos econômicos, o que lhe possibilitou e trouxe ampla formação e compreensão do cenário econômico-financeiro nacional e internacional.

Dessa forma, seu desempenho profissional sempre esteve ligado, relacionado e influenciado pelas decisões governamentais de política econômicas e, em especial, pelo Banco Central, sobretudo nas áreas atinentes à definição da taxa de juros, à administração da liquidez e das reservas cambiais ou *swaps*, à gestão dos compulsórios e à regulação bancária.

Entre as diversas funções exercidas e os cargos ocupados, são de se destacar:

1. Diretor Executivo de Tesouraria do Lloyds Bank – 1984/2003.
2. Consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em projetos para o Mercado Secundário de Títulos Soberanos e Privados – 2006/2008.
3. Diretor Superintendente da Bradesco Asset Management (BRAM), onde se integrou em 2011.
4. Membro do Conselho do CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos) e Diretor e Vice-Presidente da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima).



Atualmente, é Vice-Presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e membro do Grupo de Mercado de Capitais do Núcleo Brasileiro de Estudos Estratégicos da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, nas informações e nos demais documentos e declarações, exigidos nos termos do Ato nº 02 DE 2011-CAE , e que se encontram à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Reinaldo Le Grazie para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF16428-33632-49



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 54, DE 2016

(nº 332/2016, na origem)

Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor REINALDO LE GRAZIE para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidente da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 332

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor REINALDO LE GRAZIE para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 16 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 366 - C. Civil.

Em 16 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor REINALDO LE GRAZIE para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Reinaldo Le Grazie**Administrador****53 anos****Junho de 2016**

Reinaldo Le Grazie é Diretor Superintendente da Bradesco Asset Management (BRAM), onde se integrou em 2011.

Foi Diretor Executivo de Tesouraria do Lloyds Bank, onde trabalhou entre 1984 e 2003.

Desde 2004, atua na Gestão de Recursos de Terceiros, como diretor da Proventus Invest até 2005 e Nitor Investimentos entre 2006 e 2008.

Consultor para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em projetos de Mercado Secundário de Títulos Soberanos e Privados entre 2006 e 2008.

Em 2008, publicou o relatório "Guidelines for Secondary Government Bond Market".

Membro do Conselho de Administração da CETIP de 2009 a 2011, como Conselheiro Independente.

Foi Diretor e Vice-Presidente da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima) entre 2000 e 2009, coordenador dos Comitês de Ética e de Política Monetária e membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Atualmente é Vice-Presidente na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), onde assumiu em 2016, e membro do Grupo de Mercado de Capitais do Núcleo Brasileiro de Estudos Estratégicos (NBEE) da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP-SP) desde 2015.

Graduou-se em Administração Pública pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da

Filme
Fundação Getúlio Vargas em 1983, com extensão executiva
pelo INSEAD em 1996.

Dados pessoais:

CPF 022 513 098-02

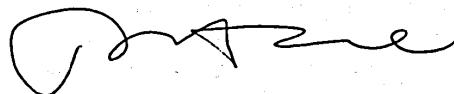
RG 9 271 808

Rua dos Escultores 403 – CEP: 05469-010 - São Paulo - SP

Filiação:

Nicolino Le Grazie

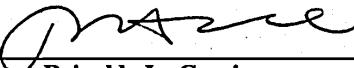
Helena Brossi Le Grazie



DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea "e")

Declaro ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Presidente do Banco Central, em instituição que esta sujeita a fiscalização dessa Autarquia, nos termos das informações constantes de meu currículo.



Reinaldo Le Grazie

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Para fins do disposto no Art. 383, Inciso I, Alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República em exercício, Michel Temer.

Nessas últimas três décadas em que trabalhei no mercado financeiro, tive experiência profissional diversificada, ampla e rica em atividades e empresas complementares, amparado pela formação acadêmica que tive oportunidade de ter no Brasil e no exterior.

Estando na iniciativa privada e com diferentes graus de protagonismo, vivenciei e fui instado a tomar decisões e emitir opiniões a respeito de vários planos de ajuste local, de estabilização, choques econômicos domésticos e externos, enfim, momentos críticos da economia brasileira e também de turbulências internacionais.

Atuei em empresas financeiras, e de gestão de recursos, tanto em banco comercial local quanto internacional, assim como em gestoras de recursos independentes e também ligadas a grandes grupos econômicos, tendo a oportunidade de avaliar as condições enfrentadas por diferentes atores do cenário nacional.

O cerne dessas atividades sempre foi ligado ao financiamento de dívida, gestão de ativos locais e internacionais, tendo feito contato, portanto, com as necessidades e desventuras existentes na gestão de dívidas pública e privada e na oferta de empréstimos de longo prazo. A ampla compreensão do cenário local e internacional, a interação entre as variáveis econômicas e de mercado e os riscos associados a diferentes conjunturas econômicas fizeram parte do meu dia-a-dia na tomada de decisão de alocação.

Em especial, na atividade gestão de recursos forjei os conceitos relevantes das decisões de investimento, da governança e boas práticas e na acumulação de poupança, individual e nacional, e, em particular, relativo às demandas das pessoas físicas, assim como os dilemas e dificuldades enfrentados pela eventual má formação ou inadequação do mercado de capitais. Na avaliação de riscos e do crédito das empresas tive envolvimento relevante nos últimos anos, o que ampliou minha compreensão da situação financeira de boa parte das empresas e setores do país. Além disso, fui membro de Conselho de Administração de empresa privada, atuando na sua abertura de capital e na implantação dos conceitos de boas práticas e melhoria constante, ou seja, nos desafios enfrentados pelas companhias brasileiras em direção às boas práticas da governança corporativa.

Em diferentes fóruns, associativos ou de estudos específicos, tenho discutido oportunidades de aperfeiçoamento das condições dos mercados financeiro e de capitais, visando a constante evolução para padrões de excelência em linha com a evolução tecnológica e seus impactos nas estruturas estabelecidas. Nesse sentido, participei pela ótica da indústria privada, da implantação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, que foi um grande marco da indústria financeira capitaneada pelo Banco Central do Brasil no início desse século.

Assim, o dia-a-dia das minhas atividades profissionais sempre foi influenciado de maneira relevante pelas decisões de política econômica do governo e do Banco Central do Brasil, seja na

definição da taxa de juros, na administração da liquidez e das reservas cambiais ou dos swaps, da gestão dos compulsórios e da regulação bancária. Portanto, tenho bastante familiaridade com os temas e desafios que irei enfrentar à frente da Diretoria de Política Monetária, caso tenha o privilégio de ter meu nome aprovado pelo Senado Federal.

Entendo que essa experiência relatada capacita-me para o desempenho do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, uma instituição pública respeitada pela sua competência técnica dentro e fora do Brasil.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 15 de junho de 2016.



Reinaldo Le Grazie

DECLARAÇÃO

(Art. 383, INCISO I, ALÍNEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Não possuo nenhum parente que trabalhe ou que tenha trabalhado nessa hipótese.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.

Tenho participação acionária no "Bradesco", CNPJ 60.746.948/0001-12, desde Maio de 2011. As ações decorrentes dessa participação societária serão alienadas até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Tenho participação societária na empresa "Proventus Invest Gestão de Recursos Ltda", CNPJ 06.095.372/0001-25, desde Fevereiro de 2004. Haverá alienação das cotas de minha propriedade na referida empresa ao outro sócio-cotista remanescente, inclusive com alteração do objeto social, até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Destaco, por oportuno, que essas participações societárias constam das minhas Declarações Anuais à Receita Federal e que os investimentos mantidos serão administrados por gestor independente sem minha participação efetiva durante o período em que estiver na Diretoria do Banco Central, caso minha indicação seja aprovada pelo Senado Federal.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

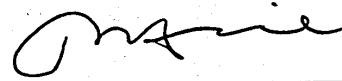
Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Nos últimos cinco anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Reinaldo Le Grazie



THE EUROPEAN INSTITUTE OF BUSINESS ADMINISTRATION

This Certificate is Presented To

Reinaldo Le Grazie

**In Recognition of Participation in the
International Executive Programme**
held in Fontainebleau from 27th October to 6th December 1996

~~Pfändersel~~

Martine Van den Poel
Director Executive Education & Assistant Dean

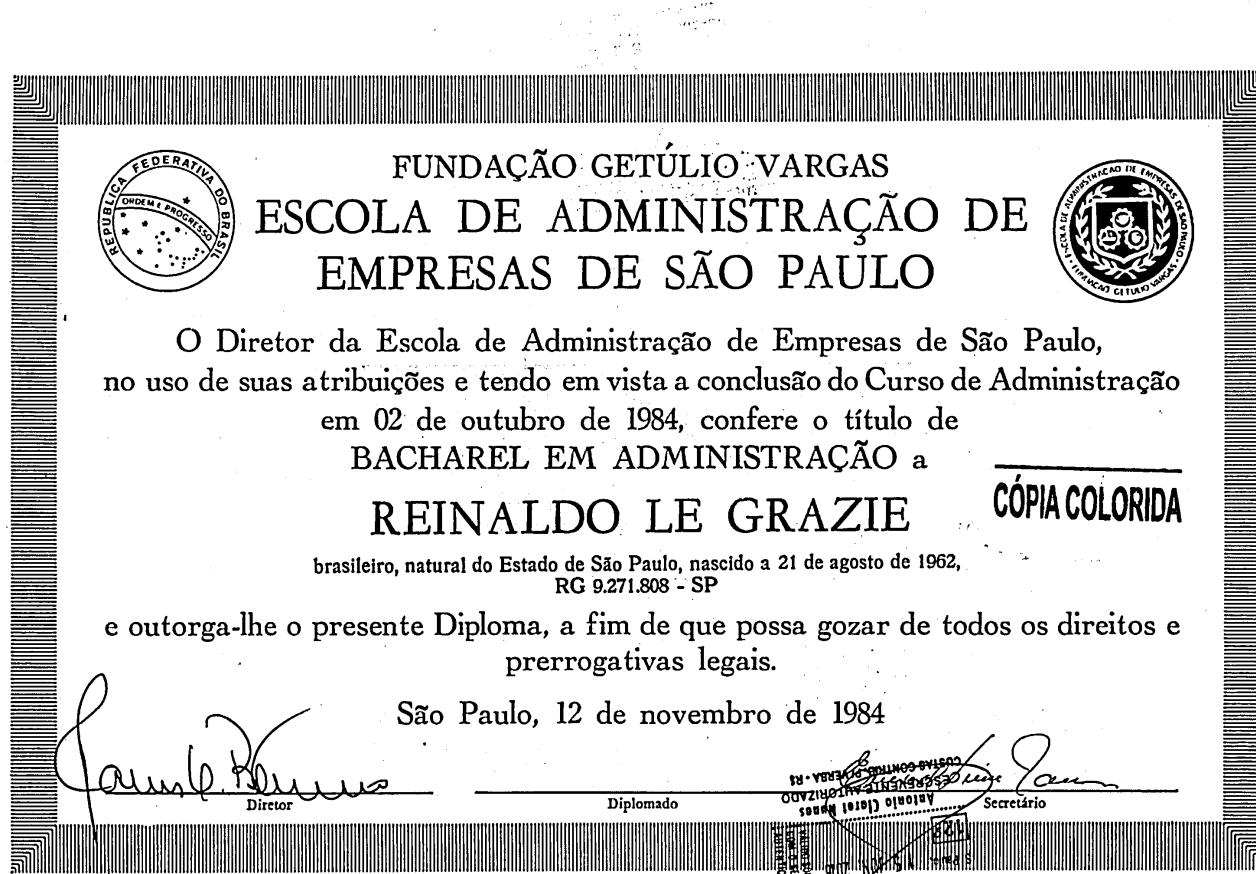
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HONORÉ SANTI - TABELIÃO AI. Santos, 1970
AUTENTICAÇÃO - Automática e preventiva
cópia reprográfica extraída nestas notas,
conforme original apresentado, dou 16.

S. Paulo, 15 JUN 2016

12 SP
ESCRITÓRIO DA BIBLIOTECA
AUTENTICO DE AUTOR
1052A20531244

James T. Gibbons

James Téboul
Programme Director



CÓPIA COLORIDA

Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 52.830 de 14-11-63
publicado no Diário Oficial da União em 17-12-63

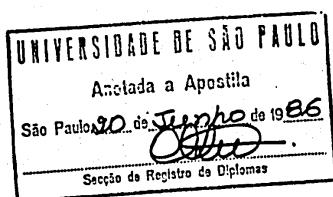
APOSTILA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO
GETÚLIO VARGAS

O diplomado concluiu nesta Escola a Habilitação em
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São Paulo, 12 de novembro de 1984

Jair B. Reis
.....
Diretor



ARTES PRONTA-GRÁF.
TELEF. 67-1517 - S. PAULO - BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

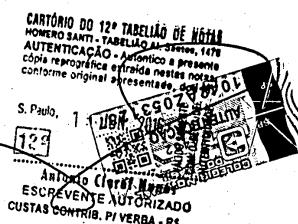
Diploma registrado sob n.º 668653
no livro CE-52 folha 201
processo n.º 2031786
Em 20 de Junho de 1986
Por Delegação de Competência do Ministério da Educação
e Cultura (Portarias N.º 726/77 e 71/77)



DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

São Paulo, 23/ JUN 1986

Carraz
JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO
SECRETÁRIO GERAL



09/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO LE GRAZIE
CPF: 022.513.098-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:28:53 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2016.

Código de controle da certidão: **DAAB.117C.2EB1.0D16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 022.513.098-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 16060015574-81

Data e hora da emissão 09/06/2016 11:42:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

[Início](#) - [Secretarias](#) - [Negócios Jurídicos](#) / [Dívida Ativa](#)

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos CPF

Nº do CPF : 022.513.098-02

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 022.513.098-02

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

[Copyright](#) [Expediente](#) [Fale Conosco](#) [SAC](#)

09/06/2016

PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20160001215518

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **REINALDO LE GRAZIE** , ou vinculado ao **CPF de número 022.513.098-02**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682XZaEHIK hKEU2W hJCQVURa3DDQ6aN
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 09 de junho de 2016 às 11h44min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

09/06/2016

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00535176

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, que contra:

REINALDO LE GRAZIE, ou vinculado ao CPF: 022.513.098-02,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 09/06/2016 , às 11:45.

Seção de Informações Processuais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

3

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 55, de 2016 (Mensagem nº 333, de 16 de junho de 2016, na origem), do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

SF16579.15003-17

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 55, de 2016, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Tiago Couto Berriel, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil (BC).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, as indicações de ocupantes a cargos dirigentes do BC.

O ato nº 2, de 12 de abril de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que se refere às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor TIAGO COUTO BERRIEL possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2002, onde foi bolsista integral por mérito

acadêmico, concluiu o Mestrado em Economia na mesma Instituição em 2005. Após, complementou sua formação acadêmica na Universidade de *Princeton*, nos Estados Unidos, onde foi orientado pelo prêmio Nobel Dr. Christopher Sims, adquirindo o título de Doutor em Economia em 2010.

É Professor Assistente na PUC-Rio desde janeiro de 2014, e, anteriormente, de julho de 2010 a novembro de 2013, exerceu a mesma função na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (EPGE-FGV). Suas atividades de pesquisa concentram-se nas áreas de macroeconomia, economia monetária e finanças internacionais.

Possui publicações de artigos em revistas científicas internacionais, além de longa lista de participações como apresentador em conferências e seminários na área econômica, no Brasil e no exterior.

Na academia, a partir de 2010, ministrou as disciplinas de Teoria Macroeconômica I e II, Política Monetária para o Mestrado e Doutorado da FGV. Também já lecionou Macroeconomia II e IV, Finanças Internacionais, Economia Monetária e Modelos Monetários e Fiscais, desde a Graduação até o Doutorado na PUC-Rio.

Relativamente a sua experiência profissional, atua no setor privado como responsável pela análise macroeconômica na empresa Pacífico Gestão de Recursos, desde 2011. É sócio das empresas Berriel Consultoria em Gestão Empresarial; Pacífico Holding e BC Consulting Consultoria Econômico-Financeira Sociedade Simples.

Quanto às declarações de cunho pessoal exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, constata-se que não possui parente que exerce ou exerceu atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; que possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal; que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial, e que, nos últimos cinco anos, não teve atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em atendimento ao prescrito no inciso II, “e”, do art. 1º do Ato nº 2, de 2011, da CAE, que disciplina o processo de aprovação de autoridades em seu âmbito, declarou não ter atuado, nos últimos cinco anos, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do Banco Central.



SF16579.15003-17

As atividades profissionais, bem como a formação acadêmica, mencionadas em seu currículo – que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado – revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica adequada do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.



SF16579.15003-17

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 55, DE 2016

(nº 333/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidente da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 333

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 16 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 367 - C. Civil.

Em 16 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TIAGO C. BERRIEL

Brasileiro, nascido em Niterói-RJ

RG: 11871101-9

CPF: 032.149.917-44

End.: Rua Alm. Gomes Pereira 90 apto. 301 - Urca - Rio de Janeiro - RJ, 22291-179

Filiação: Rita de Cássia Folly do Couto e Castilho Matozo Berriel

<https://sites.google.com/site/tberriel/>

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Princeton University, Princeton-NJ, EUA, Ph.D. em Economia, Maio 2010

Princeton University, Princeton-NJ, EUA, M.A. em Economia, Maio 2007

PUC-Rio, Rio de Janeiro-RJ, Brasil, Mestre em Economia, 2003-05

PUC-Rio, Rio de Janeiro-RJ, Brasil, in Economics, 1999-02

POSIÇÃO ACADÉMICA

Professor Assistente, PUC-Rio, desde de janeiro de 2014.

Professor Assistente, EPG-EFGV, July 2010 - Novembro 2013.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO ACADÉMICAS

Sócio responsável pela análise macroeconômica, Pacífico Gestão de Recursos, de agosto de 2011 a junho de 2016.

CAMPOS DE PESQUISA: Macroeconomia, Economia Monetária, Finanças Internacionais

PUBLICAÇÕES

“Monetary Policy and Central Bank Balance Sheet Concerns”, The B.E. Journal of Macroeconomics: Vol. 9 : Iss. 1 (Contributions), Article 1, 2009 (com Saroj Bhattacharai)



"Hedging against the government: A solution to the home asset 'bias puzzle", American Economic Journal: Macroeconomics, 2013, 5(1): 102-134 (com Saroj Bhattachari)

"Optimal Inflation Targeting with Imperfect Information", International Economic Review, 2016, 57: 255:270 (com Aloisio Araujo and Rafael Santos).

"Instrument Selection for Estimation of a Foward-Looking Phillips Curve", *forthcoming* Economic Letters (com Marcelo Medeiros ae Marcelo Sena)

APRESENTAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS

2016: Insper-SP, NAMES(Philadelphia), AFMES (Krueger, África do Sul), Lubramacro (Porto)

2015: World Congress Econometric Society (Montreal), EEA/ESEM (Manheim), SED (Varsóvia), Lubramacro (Búzios)

2014: EESP, Lubramacro (Évora)

2013: SED (Seoul), Insper-SP, EEA/ESEM (Gothemburg), Harvard, Brown, Ibmeec-Rio, SBE(Foz do Iguaçu)

2012: AEA, UCSC, SED (Cyprus), Insper-SP, Lubramacro (Porto)

2011: Federal Reserve Bank of Dallas, Federal Reserve Bank of New York, EPG, USP, PUC-Rio, EEA/ESEM (Oslo), LAMES (Santiago).

2010: Federal Reserve Board, Federal Reserve Bank of Philadelphia, University of British Columbia, IMF, London Business School, Copenhagen Business School, Stockholm University – IIES, Uppsala University, PUC-Rio, EESP, EPG, University of Bern, Federal Reserve Bank of Dallas, Bocconi University, Lacea (Medellin), IPEA, IBMEC-Rio

2009: Federal Reserve Bank of Chicago, Federal Reserve Board

2008: Lacea/Lames(Rio)

ARTIGOS COMPLETOS

"Is there an Output Free Lunch for Fiscal Inflationary Policies?", Maio 2016 (com Moises Andrade)

"Long Term Debt and Credit Crisis in a Liquidity Constrained Economy", Outubro 2015 (com Rodrigo Abreu)

"Central Bank Balance Sheet, Liquidity Trap, and Quantitative Easing", Fevereiro 2015 (com Arthur Mendes)

"Nominal Portfolio Choice and the Redistribution Effects of Inflation Surprises", Fevereiro 2015,

“Targeting the Poor: A Macroeconomic Analysis of Cash Transfer Programs”, Dezembro 2011 (com Eduardo Zilberman);

“Optimal fiscal and monetary policy under sectorial heterogeneity”, Abril: 2008 (com Daniel Sinigaglia),

CURSOS ENSINADOS

Teoria Macroeconômica II (Mestrado/Doutorado na EPGE), 2010, 2011, 2012, 2013

Política Monetária (Mestrado/Doutorado na EPGE), 2011, 2012, 2013

Teoria Macroeconômica I (Mestrado Profissional na EPGE), 2011, 2012

Macroeconomia II (Mestrado/Doutorado na PUC-Rio), 2014, 2015

Macroeconomia IV (Mestrado/Doutorado na PUC-Rio), 2014, 2015

Finanças Internacionais (Mestrado/Doutorado na PUC-Rio), 2014

Economia Monetária (Graduação na PUC-Rio), 2014, 2015, 2016

Modelos Monetários e Fiscais (Mestrado Profissional na PUC-Rio), 2015, 2016

BOLSAS

Pesquisador INCT, desde 2011

Summer Dissertation Fellowship, Federal Reserve Board of Governors, Julho-Setembro, 2009

Princeton University Graduate School Summer Research Fellowship, 2005-2009

Princeton University Prize Money from International Economics Section, 2005-2007

Bolsa CAPES, 2003-2005

CAPÍTULOS DE LIVROS

"A Lei 11.803/08 e a integração entre os balanços do Tesouro e do Banco Central" in Bacha E. (Org.): A Crise Fiscal e Monetária Brasileira: Ensaio em Homenagem a Fabio O. Barbosa (com Eduardo Zilberman), Civilização Brasileira, no prelo.

"Que Regime Monetário-Cambial?" in Giambiagi F. e C. Porto (Orgs.): Propostas para o Governo 2015-2018 - Agenda para um país próspero e competitivo (com Carlos Carvalho e Rafael Ihara), Elsevier, 2013

"Diversificação da Economia e Desindustrialização" in Bacha E. e M. de Bole (Orgs.): Futura da Indústria do Brasil - Desindustrialização em Debate (com Carlos Carvalho e Marco Bonomo), Civilização Brasileira, 2013

OP-EDS

"Inflação sem Rótulo", 01 de março de 2013, Valor Econômico (com Carlos Carvalho e Eduardo Zilberman)

"Riscos Fiscais para a Política Monetária", 06 de fevereiro de 2014, Valor Econômico.

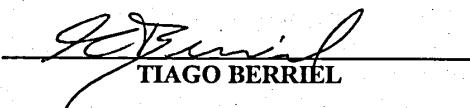
"O peso fiscal para a política monetária", 27 de novembro de 2015, Valor Econômico.


Tiaqo Berriel

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea “e”)

Declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central, em instituição que esta sujeita a fiscalização dessa Autarquia, nos termos das informações constantes de meu currículo.



TIAGO BERRIEL

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Para fins do disposto no Art. 383, Inciso I, Alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República em exercício, Michel Temer.

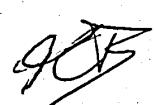
Nos últimos anos, tive a oportunidade de combinar ricas experiências na área acadêmica e no setor privado. Acredito que, como fruto dessas experiências, estou em plena capacidade para exercer, com dedicação e afinco, o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central do Brasil, caso venha a merecer a aprovação do meu nome pelo Senado Federal.

Dediquei muitos anos da minha vida aos estudos, que incluíram a graduação em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde fui bolsista integral por mérito acadêmico, o mestrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), onde tive o prazer de ter sido orientado pelos doutores Ilan Goldfjan, atual Presidente do Banco Central e Arminio Fraga, ex-Presidente da mesma instituição. Esse processo levou ao Doutorado no exterior na Universidade de Princeton, onde me especializei nas áreas de macroeconomia, política monetária, finanças internacionais e onde tive o privilégio de ser orientado pelos professores Christopher Sims (prêmio nobel em economia de 2011) e Ricardo Reis, especialistas na área de política monetária. Ao todo foram 11 anos de estudos superiores em Economia.

Na academia, tive experiências enriquecedoras no Brasil. Iniciei minha carreira de pesquisa e ensino na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (EPGE/FGV), retornando em seguida há minha *alma mater* como Professor do Departamento de economia da PUC-RJ desde de janeiro de 2014. Foi uma satisfação poder conviver jovens estudantes e pesquisadores. Nesse período, publiquei vários artigos em revistas internacionais de prestígio e outros mais estão em fase de apreciação por editores de, também prestigiosas, revistas científicas.

Além de toda a vivência acadêmica, minha experiência no setor privado foi bastante compensadora. Neste último, fui responsável pela análise macroeconômica na Pacífico Gestora de Recursos de 2011 a 2016, onde acompanhei de perto a economia brasileira e a internacional. Lá, obtive experiência mais prática e aplicada sobre as questões estudadas profundamente em minha vivência acadêmica.

Desde o final do meu doutorado, pude participar ativamente do debate público, escrevendo e publicando vários artigos e capítulos de livros sobre a realidade econômica brasileira. Essa inserção ativa no debate público nos últimos anos me permitiu entender melhor os problemas e desafios do Brasil.



1

Entendo que essa experiência relatada capacita-me para o desempenho do cargo de Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central do Brasil, uma instituição pública respeitada pela sua competência técnica dentro e fora do Brasil.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 14 de junho de 2016.



TIAGO BERRIEL

DECLARAÇÃO

(Art. 383, INCISO I, ALÍNEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

1. *Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.*

Não possuo nenhum parente que trabalhe ou que tenha trabalhado nessa hipótese.

2. *Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.*

Tenho participação societária na empresa atualmente denominada "Berriel Consultoria em Gestão Empresarial LTDA", CNPJ 12.705.235/0001-68. Está em processo a alienação das cotas de minha propriedade na referida empresa a outros sócios-cotistas. Este processo estará concluído até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Tenho, ainda, participação societária na empresa atualmente denominada "PACIFICO HOLDING LTDA", CNPJ 14.914.186/0001-71. Está em processo a alienação das cotas de minha propriedade na referida empresa a outros sócios-cotistas. Este processo estará concluído até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Finalmente, tenho participação societária na empresa atualmente denominada "BC Consulting Consultoria Econômico-Financeira Sociedade Simples", CNPJ 12.705.235/0001-68. Está em processo a alienação das cotas de minha propriedade na referida empresa a outros sócios-cotistas, inclusive com alteração da denominação da sociedade. Este processo estará concluído até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Destaco, por oportuno, que todas essas participações societárias e investimentos constam das minhas Declarações Anuais à Receita Federal.

3. *Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.*

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

4. *Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.*



Não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

5. *Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.*

Nos últimos cinco anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Tiago Berriel



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

em 30 de janeiro de 2003, confere o título de **Bacharel em Ciências Econômicas**

a **TIAGO COUTO BERRIEL**

cédula de identidade nº **11871101-9**, expedida pelo(a) **IFP-RJ**

nascido(a) a **15 de dezembro de 1980**, natural de **Rio de Janeiro**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, **16 de julho** de **2004**

Reitor

Diretor(a) de Admissão e Registro

J.C. Berriel
Diplomado(a)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÉMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Curso de Ciências Econômicas
Reconhecido pelo número 46-870
de 15/09/65 D.O. 14/09/65

Assinam o presente diploma as
seguintes autoridades universitárias:
JESUS HORTAL SÁNCHEZ
Rector
VIOLETA MARIA MONTEIRO
Diretora da Admissão e Registro

Diploma registrado sob o nº 0539
Livro 1 fls. 68 em 261 07/12/2004

Processo nº G 2004 0800

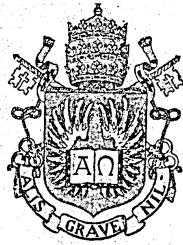
de acordo com o § 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394,
de 20/12/96.

Rio de Janeiro, 26/11/2004.

ZENIDE MARIA OLIVETTI
Coordenadora de Administração
DAR/PUC-Rio

Diretor(a) de Admissão e Registro





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências de ordem legal, bem como as estabelecidas por esta Universidade, confere a

TIAGO COUTO BERRIEL

ESTÉMICO, PARA OS DEVIDOS FINS
QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL *Porto Velho*
Brasília (DF), 18/6/2016

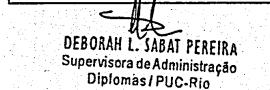
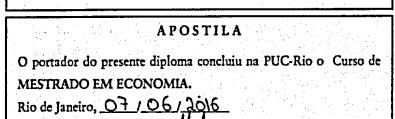
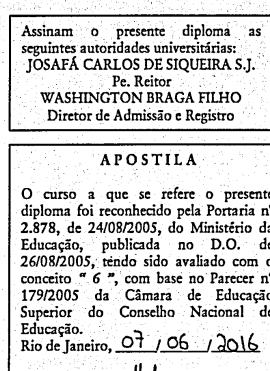
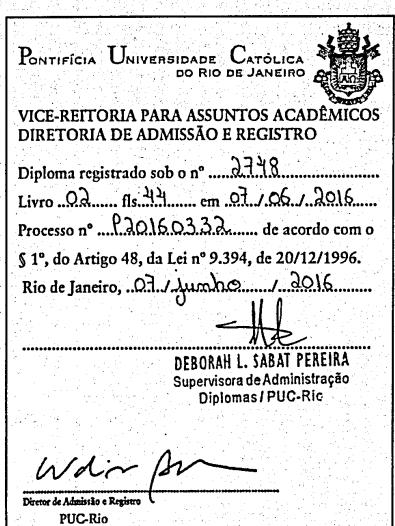
o grau de Mestre em Economia com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2016.

Walter Brana

Diretor de Admissão e Registro

J. F. L. forrester Reitor



CL 033

08/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO COUTO BERRIEL
CPF: 032.149.917-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:45:44 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: 0853.E358.00B8.2DDC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/06/2016

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2016.1.0379232-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 032.149.917-44	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/06/2016 10:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 11/12/2016</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 14/06/2016 10:52</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Aliva, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.</p>	



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 032.149.917-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado**. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, **não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.**



Certidão nº

16060013897-59

Data e hora da emissão 08/06/2016 15:51:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

[Início](#) - [Secretarias](#) - [Negócios Jurídicos](#) / [Dívida Ativa](#)

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos CPF

Nº do CPF : 032.149.917-44

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 032.149.917-44

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

[Copyright](#) [Expediente](#) [Fale Conosco](#) [SAC](#)

08/06/2016

PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20160001206882

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **TIAGO COUTO BERRIEL**, ou vinculado ao **CPF de número 032.149.917-44**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPAWD55M hKFUaS X7ELJPBVE64MSNX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 08 de junho de 2016 às 16h16min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

08/06/2016

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00532532

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, que **contra:**

TIAGO COUTO BERRIEL, ou vinculado ao **CPF: 032.149.917-44**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 08/06/2016 , às 16:28.

Seção de Informações Processuais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

4



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 56, de 2016 (Mensagem nº 334/2016, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 56, de 2016, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Viana de Carvalho para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central do Brasil. O art. 383 do RISF prevê que a CAE arguirá o indicado e apreciará o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.



SF16065.21602-36



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

|||||
SF16065.21602-36

De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Carlos Viana de Carvalho.

O Sr. Viana de Carvalho nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 1972. É bacharel em Ciência Econômicas, título obtido em 1994 junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde obteve também, em 1999, o título de Mestre em Economia. Em 2008, recebeu o título de Doutor em Economia pela Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Desde junho de 2011 é Professor Associado do Quadro Principal do Departamento de Economia da PUC-Rio, onde se dedica às atividades de pesquisa e ensino em política monetária, macroeconomia, finanças e finanças internacionais. Já exerceu a função de Economista e posteriormente de Economista-Sênior do *Federal Reserve Bank of New York* entre 2007 e 2011 onde teve a oportunidade de vivenciar de perto a crise financeira internacional de 2008 e de participar de algumas iniciativas de política monetária à crise.

O Sr. Viana de Carvalho exerceu também atividades profissionais no setor privado. Foi Economista-Chefe do *Opportunity Asset Management* entre abril de 1995 e setembro de 1996, sócio da *Radix Asset Management* entre outubro de 1996 e março de 1998. Entre junho de 2001 e novembro de 2015 foi sócio da Kyros Investimentos, empresa gestora de recursos de terceiros.

Publicou diversos artigos em importantes periódicos especializados nacionais e internacionais, inclusive a *American Economic Review*, o *Journal of Money, Credit and Banking* e o *Journal of Monetary Economics*, entre outros.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta



Comissão, revelam os elevados níveis de qualificação profissional e de formação técnica e acadêmica do indicado, o que atende aos requisitos legais, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Carlos Viana de Carvalho para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

SF/16065.21602-36

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 56, DE 2016

(nº 334/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidente da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 334

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 16 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 368 - C. Civil.

Em 16 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS VIANA DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Curriculum Vitae

Carlos Viana de Carvalho

Brasileiro, nascido no Rio de Janeiro, RJ.

RG: 08401221-0 DICRJ

CPF: 012.049.677-17

Rua Piratininga, 15/201, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22451-130

Celular: 21 98746-0479

Filiação: Celia Elza Viana de Carvalho e João Viana de Carvalho Neto

Formação educacional

Doutorado em Economia, Princeton University, 2008.

Mestrado em Economia, Princeton University, 2005.

Mestrado em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 1997.

Bacharel em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 1993.

Experiência Profissional

Professor Associado, Quadro Principal do Departamento de Economia da PUC-Rio, Junho 2011 - presente

Sócio, Kyros Investimentos, Junho 2011 - Novembro 2015

Economista Sênior, Federal Reserve Bank of New York, Outubro 2010 - Maio 2011.

Economista, Federal Reserve Bank of New York, Agosto 2007 - Setembro 2010.

Economista chefe e co-gestor de fundos de investimento, BBA-Capital/BBA Icatu, Abril 1998 - Dezembro 2001

Sócio, Radix Asset Management, Outubro 1996 - Março 1998

Economista chefe, Opportunity Asset Management, Abril 1995 - Setembro 1996



Publicações

"Demographics and Real Interest Rates: Inspecting the Mechanism," with Andrea Ferrero and Fernanda Nechoio. A sair no European Economic Review, special issue on The Post-Crisis Slump.

"Selection and Monetary Non-Neutrality in Time-Dependent Pricing Models," with Felipe Schwartzman. Journal of Monetary Economics 76, November 2015.

"What if Brazil Hadn't Floated the Real in 1999?," with André D. Vilela. Brazilian Review of Econometrics 35, November 2015.

"Do People Understand Monetary Policy?," with Fernanda Nechoio. Journal of Monetary Economics 66, September 2014.

"Just Words? A Quantitative Analysis of the Communication of the Central Bank of Brazil," with Fernando Cordeiro and Juliana Vargas. Revista Brasileira de Economia 67, December 2013.

"Policy Initiatives in the Global Recession: What Did Forecasters Expect?," with Stefano Eusepi and Christian Grisse. Current Issues in Economics and Finance 18, February 2012.

"Aggregation and the PPP Puzzle in a Sticky-Price Model," with Fernanda Nechoio. American Economic Review 101, October 2011.

"The Persistent Effects of a False News Shock," with Nicholas Klagge and Emanuel Moench. Journal of Empirical Finance 18, September 2011.

"Loss Aversion, Asymmetric Market Comovements, and the Home Bias," with Kevin Amonlirdviman. Journal of International Money and Finance 29, November 2010.

"Imperfectly Credible Disinflation under Endogenous Time-Dependent Pricing," with Marco Bonomo. Journal of Money, Credit and Banking 42, August 2010.

"Heterogeneity in Price Stickiness and the Real Effects of Monetary Shocks," The B.E. Journal of Macroeconomics: Vol. 2 : Iss. 1 (Frontiers), 2006. Recipient of the Arrow Prize in Macroeconomics.

"Endogenous Time-Dependent Rules and Inflation Inertia," with Marco Bonomo. Journal of Money, Credit and Banking 36, December 2004.

"Firmas Heterogêneas, Sobreposição de Contratos e Desinflação," Pesquisa e Planejamento Econômico 25, December 1995 (in Portuguese).

Macroeconomic Effects of the Demographic Transition in Brazil, with Ricardo Brito. In Fanelli, J. M. (Org.): Asymmetric Demography and the Global Economy: Growth Opportunities and Macroeconomic Challenges in an Ageing World, Palgrave Macmillan, 2015.

Que Regime Monetário-cambial?, with Tiago Berriel and Rafael Ihara. In Giambiagi, F. and C. porto (Orgs.): **Propostas para o governo 2015-2018 - Agenda para um país prospero e competitivo**, Elsevier, 2013 (in Portuguese).

Diversificação da Economia e Desindustrialização, with Tiago Berriel and Marco Bonomo. In Bacha, E. and M. de Bole (Orgs.): **O futuro da indústria no Brasil - Desindustrialização em debate**, Civilização Brasileira, 2013 (in Portuguese).



Carlos Viana de Carvalho

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea "e")

Declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretor de Política Econômica do Banco Central, em nenhuma instituição que está sujeita à fiscalização dessa Autarquia, nos termos das informações constantes de meu currículo.



CARLOS VIANA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Para fins do disposto no Art. 383, Inciso I, Alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República em exercício, Michel Temer.

Desde o inicio de minha vida profissional na área de Economia, há aproximadamente 20 anos, tive a oportunidade de combinar ricas experiências na área acadêmica, no setor privado no Brasil, e em um banco central no exterior. Acredito que, como fruto dessas experiências, estou em plena capacidade para exercer, com dedicação e afinco, o cargo de Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, caso venha a merecer a aprovação do meu nome pelo Senado Federal.

Dediquei muitos anos da minha vida aos estudos da Economia, que incluíram, inicialmente, a graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) seguida do Mestrado em Economia na mesma instituição. Após o Mestrado, trabalhei no setor privado no Brasil, como economista-chefe no Opportunity Asset Management, alocador de recursos como diretor da Radix Asset Management, e, posteriormente, economista-chefe e gestor de fundos de investimento na empresa de gestão de recursos do Banco BBA Creditanstalt (o maior banco de investimentos brasileiro, na época).

Após sete anos no mercado privado, retomei meus estudos em Economia em 2002, iniciando meu Doutorado (PhD) na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos, onde me especializei nas áreas de política monetária, macroeconomia, finanças e finanças internacionais. Durante o meu doutorado em Princeton, tive o privilégio de ser orientado pelos professores Christopher Sims (Prêmio Nobel em Economia de 2011) e Ricardo Reis, ambos renomados especialistas na área de política monetária.

No fim do Doutorado, tive uma oferta para trabalhar como Economista no *Federal Reserve Bank of New York* ("New York Fed"), onde ingressei em agosto de 2007. Trabalhei no "New York Fed" até maio de 2011, quando retornei ao Brasil por razões familiares. Neste período de quase quatro anos no New York Fed, onde me tornei Economista Sênior em outubro de 2010, vivenciei de perto a Crise Financeira Global de 2008/2009, e participei de algumas das iniciativas de resposta via política monetária à maior crise econômica e financeira observada desde a Grande Depressão.

De volta ao Brasil em junho de 2011, dediquei-me primordialmente às atividades de pesquisa e ensino em política monetária, macroeconomia, finanças e finanças internacionais, como professor do Quadro Principal do Departamento de Economia da PUC-Rio. Entretanto, na maior parte deste período eu mantive, também, uma atuação em tempo parcial junto ao setor privado, primordialmente na condição de sócio da Kyros Investimentos, uma gestora de recursos de terceiros. Desliguei-me da Kyros Investimentos em novembro de 2015, quando vendi minha participação societária a outros sócios da empresa.

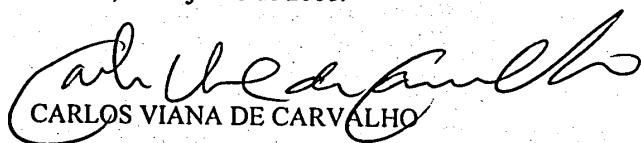
1

Desde o final do meu doutorado, pude participar ativamente do debate público, não só no Brasil como no exterior, escrevendo e publicando vários artigos e capítulos de livros sobre a realidade econômica brasileira e internacional. Alguns destes artigos foram publicados nos principais periódicos da profissão, como o *American Economic Review* e o *Journal of Monetary Economics*.

Após anos de estudo e pesquisa em Economia, essa inserção ativa no debate público nos últimos anos me permitiu entender melhor os problemas e desafios do Brasil. Entendo que essa experiência, aqui relatada de forma breve, me capacita para o desempenho do cargo de Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, uma instituição pública respeitada pela sua competência técnica dentro e fora do Brasil.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 15 de junho de 2016.



CARLOS VIANA DE CARVALHO

2

DECLARAÇÃO

(Art. 383, INCISO I, ALÍNEA “B” DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

1. *Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.*

Não possuo nenhum parente que trabalhe ou que tenha trabalhado nessa hipótese.

2. *Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.*

Detenho integralmente a empresa atualmente denominada “Carlos Viana de Carvalho”, CNPJ 14.685.588/0001-79. A empresa está em processo de fechamento. Este processo estará devidamente formalizado (concluído ou, no mínimo, protocolado junto aos órgãos competentes) até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Tenho, ainda, participação societária na empresa atualmente denominada “BC Consulting Consultoria Econômico-Financeira Sociedade Simples”, CNPJ 12.705.235/0001-68. Está em processo a alienação das cotas de minha propriedade na referida empresa a outros sócios-cotistas, inclusive com alteração da denominação da sociedade. Este processo estará devidamente formalizado (concluído ou, no mínimo, protocolado junto aos órgãos competentes) até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Destaco, por oportuno, que todas essas participações societárias constam das minhas Declarações Anuais à Receita Federal.

3. *Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.*

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

4. *Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.*

Não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

5. *Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.*

Nos últimos cinco anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.


 CARLOS VIANA DE CARVALHO



Quoniam graduatae academicæ institutæ sint ut et ea quæ discipulinae
doctrina excellant honor habentur et discipulinae quæ honore crescat, cum autem
cognitis et scientiis tam prædictarum orationibus ut prædicta latus uictus merent
videtur, hoc dilectionis deo nos Graeves et Gvartatores huiusque Universitatis sedem
titulum magistrorum in Scholæ triduum et singulis uirtutibus prædicti huius
ad secundum gradum in Scholæ uirtutibus prædictis protulimus deuultum
in cuius nec testimoniis agitulum nos traximus. Aliud certe huius
nemelutum apiculum est et nomen praedicta et sororibus subarcifite sunt.

Grau de Bacharel em Administração
Grau de Bacharel em Administração

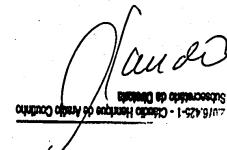
Quoniam graduatae academicæ institutæ sint ut et ea quæ discipulinae
doctrina excellant honor habentur et discipulinae quæ honore crescat, cum autem
cognitis et scientiis tam prædictarum orationibus ut prædicta latus uictus merent
videtur, hoc dilectionis deo nos Graeves et Gvartatores huiusque Universitatis sedem
titulum magistrorum in Scholæ triduum et singulis uirtutibus prædicti huius
ad secundum gradum in Scholæ uirtutibus prædictis protulimus deuultum
in cuius nec testimoniis agitulum nos traximus. Aliud certe huius
nemelutum apiculum est et nomen praedicta et sororibus subarcifite sunt.

Grau de Bacharel em Administração
Grau de Bacharel em Administração

Grau de Bacharel em Administração
Grau de Bacharel em Administração

Grau de Bacharel em Administração
Grau de Bacharel em Administração

MITICO, PARA OS DEVIDOS FINS
QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
Brasília (DF), 15.6.2016


Andre
Soussecretário de Desenvolvimento
2016-06-15 - Cadastra Recepção de Arquivo Documento



APOSTILA

O curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido pela Portaria nº 490, de 27/03/1997, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no D.O. de 31/03/1997, tendo sido avaliado com o conceito A, com base no Parecer nº 37/97 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 24/08/99.
Suzaelmelo

ZENAIDE MARIA OLIVETTI
Supervisora de Administração
Diplomas/DAR/PUC-RIO

FONTEÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÉMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº 0149
Livo 1 Fis. 19V em 24/08/99
Processo nº P19990151
de acordo com o § 1º, do Artigo 4º, da Lei nº 8394, de
20/12/1996.

Rio de Janeiro, 24/08/99.
Suzaelmelo

Visto:
Suzaelmelo
ZENAIDE MARIA OLIVETTI
Supervisora de Administração
Diplomas/DAR/PUC-RIO

VICELIA MARIA MONTEIRO
Diretora da Administração e Registro

Assinam o presente diploma às seguintes autoridades universitárias:
JESÚS HORTAL SÁNCHEZ
Rector
VIOLETA MARIA MONTEIRO
Diretora da Administração e Registro

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu na PUC-RIO o Curso de Investimento em Economia, com área de concentração em Finanças.

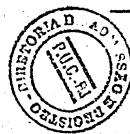
Rio de Janeiro, 24/08/99.
Suzaelmelo

ZENAIDE MARIA OLIVETTI
Supervisora da Administração
Diplomas/DAR/PUC-RIO

CONFERE COM O ORIGINAL

Suzaelmelo

DAR-PUC/RJ





Curso de	<u>Economia</u>
Reconhecido pelo Decreto n.º <u>56.870</u>	
do <u>15</u> / <u>09</u> / <u>65</u>	
D. O. <u>19</u> / <u>09</u> / <u>65</u>	

Assinam o presente diploma as
seguintes autoridades universitárias:
LAÉRCIO DIAS LE MOURA
 Reitor
RUTE BOLUDA VALERO
 Dir. de Admissão e Registro

MINISTÉRIO FEDERAL DA SAÚDE
 Diploma expedido sob n.º 321.321
 Livro Or. 321.321 ep. 1973/96
 Processo n.º 2007.0120875-09
 por delegação de competência de Ministério da
 Educação e Cultura nos termos da Portaria
 MEC/MEC/NU n.º 71 de 21/10/1977.

1.º Titular de Diplomas 29/03/96
Almaida Maria de Britto
 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
 CRMA SAÚDE - FERRAS DE SAÚDE
 VISTO 29/03/96
Almaida Maria de Britto
 DIRETOR DA D.D.

Prof. Ana Maria de Hollanda e Vasconcellos
 Diretora da Divisão de Diplomas/SG 1 - UFRJ
 Registro 049800-7



CONFERE COM O ORIGINAL
Zenaide Maria Olivetti
 DAR/PUC/RJ
 ZENAIDE MARIA OLIVETTI
 Supervisora do Administração
 diplomas, J., 1.
 29/03/96



*Praeses et Curatores Universitatis Princetoniensis
 Omnibus has litteras lecturis
 Salutem in Domino.*

*Quandoquidem decet eis qui ad altissimum gradum doctrinæ ac disciplinæ
 ascenderint amplissimum gradum academicum deferri, ut et præmia suis meritis
 digna adipiscantur et disciplina ipsa honore augeatur, quando autem
 Carlos Viana de Carvalho*

*non tantum in eruditione ingenioque tam præclare eminet sed in scientia
 oeconomiae publicæ*

*tam præcipuo eminet ut summos publicos honores prole mercatur, idcirco nos
 Praeses et Curatores Universitatis Princetoniensis eidem titulum gradusque
 Philosophiae Doctoris*

*tribuimus et singulis eis unibus privilegiis honoribus ad summum gradum quaque
 pertinentibus fruende potestatem detulimus.*

*Cuius rei haec membrana sigillo nostrae Universitatis rata et nominibus
 Praeside et Scribæ munita testimonio sit.*

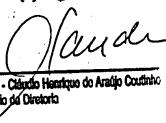
*Datum Aulae Nassauae
 die III Junii
 A.D.*



*SM Regimen
 Praeses
 Relicto*

EXTERTICO, PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL.

Brasília (DF) 15-6-2016


00764251 - Cláudio Henrique do Amaral Coutinho
Subsecretário do Diretor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS VIANA DE CARVALHO
CPF: 012.049.677-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:23:55 do dia 14/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2016.

Código de controle da certidão: **8CFC.96E6.E4B8.89F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6/14/2016

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2016.1.0380339-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 012.049.677-17	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/06/2016 17:41</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 11/12/2016</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 14/06/2016 17:41</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do Imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 012.049.677-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº

16060013918-18

Data e hora da emissão 08/06/2016 15:54:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

[Início](#) - [Secretarias](#) - [Negócios Jurídicos](#) / [Dívida Ativa](#)

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos CPF

Nº do CPF : 012.049.677-17

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 012.049.677-17

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

[Copyright](#) [Expediente](#) [Fale Conosco](#) [SAC](#)

08/06/2016

Certidões Internet



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00532527

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

CARLOS VIANA DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 012.049.677-17**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 08/06/2016 , às 16:26.

Seção de Informações Processuais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

08/06/2016

PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20160001206917

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **CARLOS VIANA DE CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF de número 012.049.677-17**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AS8712G FCU8MT B4IC7AS6762NhHB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 08 de junho de 2016 às 16h19min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

5

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 57, de 2016 (Mensagem nº 335, de 16 de junho de 2016, na origem), do Presidente da República em exercício, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.


SF/16879-39853-50**RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República em exercício, por meio da Mensagem nº 57, de 2016 (Mensagem nº 335, de 16 de junho de 2016, na origem), submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Isaac Sidney Menezes Ferreira, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após argüição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha dos diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Isaac Sidney Menezes Ferreira.

O indicado obteve o título de Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), em 1998. Especializou-se em Direito pela Atame Mt Cursos e Pós-Graduação Ltda e, atualmente, cursa o Mestrado em Direito, com área de concentração em Direito Constitucional, no Instituto Brasiliense de Direito Público.

O Senhor Isaac Sidney Menezes Ferreira tem uma longa experiência profissional em sua área de atuação. Atuou como advogado em causas cíveis, criminais e trabalhistas, entre 1999 e 2001. Foi Chefe da Assessoria Parlamentar do Banco do Brasil em 2000, e Chefe-Adjunto da Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa em 2001 e 2002. Desde fevereiro de 2002, é Procurador do Banco Central do Brasil, onde exerceu as funções de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, entre 2005 e 2007; Chefe de Gabinete da Presidência, entre 2007 e 2009, e de Secretário-Executivo entre 2009 e 2010. Desde 30 de agosto de 2010, é Procurador-Geral da instituição.

O indicado também atuou como professor universitário de Direito e tem publicações em revistas especializadas na área jurídica.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Isaac Sidney Menezes Ferreira para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF16879-39853-50



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 57, DE 2016

(nº 335/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidente da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 335

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 16 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 369 - C. Civil.

Em 16 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

C U R R I C U L U M

V I T A E

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

BRASÍLIA, 13 DE JUNHO DE 2016



C U R R I C U L U M

VITAE

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Qualificação

Nome: **ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA**

Nacionalidade: Brasileiro

Filiação: Orlando Salatiel de Abreu Ferreira

Terezinha de Jesus Menezes Ferreira

Nascimento: 16 de janeiro de 1972

Naturalidade: São Luís - Maranhão

Profissão: Advogado PÚblico

Estado civil: Casado

Identificação: OAB-DF 14.533 (inscrição desde dezembro de 1998)

CPF: 399.115.431-53

FORMAÇÃO ESCOLAR

Pós-Graduação

Especialização em Direito, com área de concentração em Direito Penal e Processual Penal, pela ATAME MT CURSOS e PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. [Certificação pela Universidade Cândido Mendes], em Brasília [DF].

Mestrando em Direito, com área de concentração em Direito Constitucional, pelo INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO.

Formação Superior

Bacharelado em Direito, pelo Centro Universitário do Distrito Federal [UDF], em Brasília [DF]; colação de grau em 6 de agosto de 1998. |

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Situação Atual

- **Procurador-Geral do Banco Central do Brasil**, desde 30 de agosto de 2010.

Atuações Anteriores

- **Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil**, de 9 de março de 2009 a 29 de agosto de 2010.

- **Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil**, de 1º de fevereiro de 2007 a 8 de março de 2009.

- **Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil**, de 30 de maio de 2005 a 31 de janeiro de 2007.

- **Chefe de Gabinete Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em regime de cessão, no período de 4 de abril de 2003 a 28 de fevereiro de 2005.

- **Assessor Jurídico na Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, de 1º de julho a 12 de novembro de 2002, com atuação direta no assessoramento ao Gabinete da Procuradoria-Geral da autarquia.

- **Procurador do Banco Central do Brasil**, com nomeação em 18 de fevereiro de 2002 e posse em 28 de fevereiro de 2002, com atuação no procuratório judicial e extrajudicial e na consultoria legal.

- **Advogado em causas cíveis, criminais e trabalhistas**, de 1998 a 2001, com atuação no procuratório judicial.

- **Chefe-Adjunto da Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa**, em 2001 e 2002.

- **Chefe da Assessoria Parlamentar do Banco do Brasil**, em 2000.

- **Economiário do Banco do Brasil**, de janeiro de 1990 a fevereiro de 2002.

- **Menor auxiliar de serviços gerais do Banco do Brasil**, de janeiro de 1988 a dezembro de 1989.

ATIVIDADE DOCENTE

Professor do Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD/UniCEUB, disciplina "Compliance nas Atividades Reguladas", do Curso de Aperfeiçoamento – Compliance e Relações Governamentais, que terá início no dia 12 de setembro de 2016.

Professor de Direito Processual Penal do Curso de Direito da Universidade Paulista [UNIP], em Brasília [DF], 2005 a 2007.

Professor de Direito Penal do Curso de Direito da Universidade Paulista [UNIP], em Brasília [DF], 2005 a 2007.

Professor (substituto) de Direito Penal do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília [UniCEUB], em Brasília [DF], em 2003 a 2004.

CONDECORAÇÃO

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Comendador.

CONCURSOS PÚBLICOS

Aprovado no Concurso Público de âmbito nacional para provimento do cargo de **Procurador do Banco Central do Brasil**, em Brasília [DF]; concluído em 2001.

Aprovado no Concurso Público de âmbito nacional para provimento do cargo de **Defensor Público da União**, em Brasília [DF]; concluído em 2001.

Aprovado no Concurso Público de âmbito nacional para provimento do cargo de **Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça – privativo de Bacharel em Direito**, em Brasília [DF]; concluído em 1999.

Aprovado no Concurso Público de âmbito nacional para provimento de emprego público de **Economiário do Banco do Brasil**, em Brasília [DF]; concluído em 1990.

TRABALHOS JURÍDICOS

Monografias

A Assistência de Acusação no Direito Pátrio e Comparado, no Curso de Especialização em Direito, com área de concentração em Direito Penal e Processual Penal, pela ATAME MT CURSOS e PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. [Certificação pela Universidade Cândido Mendes], em Brasília [DF].

Lavagem de Dinheiro, no Curso de Aperfeiçoamento de Procuradores, organizado pelo Banco Central do Brasil, em Brasília [DF].

Trabalhos publicados

TOMBINI, Alexandre Antonio; FERREIRA, Isaac Sidney Menezes. Segurança jurídica da atuação da autoridade monetária. In: **Justiça & cidadania**, n. 132, ago. 2011. Disponível em: <<http://www.editorajc.com.br/2011/08/seguranca-juridica-da-atuacao-da-autoridade-monetaria/>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

FERREIRA, Isaac Sidney Menezes. Lei determina atuação complementar entre BC e FGC. In: **Revista Consultor Jurídico**, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-jun-11/isaac-ferreira-lei-determina-atuacao-complementar-entre-bc-fgc>>. Acesso em 13 jun. 2016.

FERREIRA, Isaac Sidney Menezes. Sustentação oral proferida pelo Procurador-Geral do Banco Central do Brasil no STF, em 28.11.2013, por ocasião do julgamento conjunto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 165/DF e dos recursos extraordinários 626.307-SP, 591.797-SP, 632.212-SP e 631.363-SP. In: **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, v. 17, n. 63, p. 251-261, jan./mar. 2014.

FERREIRA, Isaac Sidney Menezes. Critérios jurídicos fixados pelo Banco Central na interpretação do art. 65 da lei 12.249, de 2010. In: **Justiça & Cidadania**, n. 134, p. 20-25, out. 2011.

* Além das publicações referidas, vários trabalhos técnicos, todos proferidos na qualidade de Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, foram publicados pela **Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central**. Esses trabalhos, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos e em atenção ao disposto no art. 383, inciso I, número 2, do Regimento Interno do Senado Federal, estão listados em anexo deste Curriculum.

MISSÕES E PROJETOS ESPECIAIS

Representante do Banco Central do Brasil na 5ª Reunião da Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação, em Moscou (Rússia), em junho de 2009.

Representante do Banco Central do Brasil em reuniões com órgãos governamentais sobre a crise financeira internacional de 2008/2009, que culminaram na edição de normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

Representante do Banco Central do Brasil em reuniões no Ministério da Justiça, que culminaram na assinatura de convênios na área de defesa do consumidor bancário, bem como na edição de normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

Representante do Banco Central do Brasil em reuniões no Ministério da Justiça e no Ministério Público, que culminaram na edição de normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central sobre tarifas bancárias.

Projeto "Jornada de Estudos Jurídicos" do Banco Central, visando à integração e à difusão do conhecimento sobre temas relevantes do Direito.

Projeto "BCJur", com a finalidade de revisão dos registros e controles jurídicos no âmbito da Procuradoria-Geral e de avaliação de risco de ações judiciais em conformidade com os padrões internacionais.

Projeto "Recuperação de Créditos" do Banco Central, objetivando a cobrança da dívida ativa constituída em favor da autarquia.

Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central, com o objetivo de promover o estudo, a reflexão e a investigação de temas de Direito Econômico e divulgar trabalhos jurídicos relacionados com sua área de atuação ou de interesse da advocacia pública federal.

MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

2007 a 2010

País	Missão de Assessoramento do Presidente do Banco Central do Brasil
Chile e África do Sul	"G-20 Governors' Meeting"
EUA	Reuniões anuais do Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial
Suíça	"Bimonthly Governors' Meeting - BIS"
Uruguai	Reuniões de Presidentes de Bancos Centrais da América Latina e Espanha
Reino Unido	Reuniões com investidores

País	Missão de Assessoramento do Presidente do Banco Central do Brasil
EUA	"X Latin America Conference"
EUA	"2007 Russel 20-20 Annual Meeting"
Guatemala	Reunião Anual do BID
Portugal	Fórum Brasil 2007
EUA	Reunião anual do BID
Argentina	Encontro entre empresários do Brasil e Argentina
Chile	Reunião de Presidentes de Banco Central e do Conselho Consultivo das Américas – BIS
EUA	"14th Annual Latin Trade Bravo Business Awards 2008" e reuniões com investidores
EUA	Reuniões de Trabalho na "Brazilian - American Chamber of Commerce"
Coreia do Sul	Reuniões de Ministros e Presidentes de Bancos Centrais do G-20
EUA e Reino Unido	Reuniões de trabalho e eventos relacionados ao Prêmio Personalidade do Ano

País	Missão como Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil
Espanha	Reuniões técnicas no Banco Central da Espanha
República Dominicana	"IV Encuentro de Responsables de Seguridad de Banca Central"
EUA	Encerramento do curso "Dignitary Protection"
Rússia	5ª Reunião da Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação
Portugal	Visita técnica ao Banco Central de Portugal

2011 a 2016

País	Missão como Procurador-Geral do Banco Central do Brasil
Colômbia	Seminario de abogados de Bancos Centrales y Entidades Multilaterales de América Latina
França	Reunião Plenária do GAFI/FATF
EUA	Reuniões de trabalho com a direção da Thomas Jefferson School of Law e com autoridades jurídicas norte-americanas, bem como visita técnica ao escritório Arnold & Porter
Portugal	Cerimônia de celebração de acordo de cooperação técnica, científica e cultural entre a Escola da AGU e o Centro Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do BC e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Portugal	Palestra no Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
EUA	Evento "La Banca Central Moderna: Un Enfoque Integral"
Itália	Palestra no I INTERNAE - Encontro Internacional de Advocacia de Estado
Itália	Abertura da primeira turma do curso introdutório ao Direito Europeu, em cerimônia no Campus da Universidade de Roma
Chile	Reunião Plenária do GAFISUD
EUA	2013 Annual Conference & Exposition, organizado pela Association of Legal Administrators (ALA)
Itália	Seminário Segurança Jurídica dos Sistemas Financeiros no Brasil e na Itália; visita técnica ao Banco Central da Itália; encerramento do curso Direito da Regulação no Sistema Europeu: Diritto Europeo e Finanza Globale
Noruega	Reunião Plenária do GAFI/FATF
Romênia	Conferência Internacional Current Issues in Banking at International and National Level (Probleme actuale in domeniul bancar pe plan international si national)
EUA	2013 Law Firm Financial Management Conference, promovido pela Association

	of Legal Administrators (ALA) e visitas técnicas ao Departamento de Justiça de Los Angeles e à Universidade da Califórnia
Suíça	BIS CENTRAL BANK LEGAL EXPERTS' MEETING, realizado pelo Bank for International Settlements (BIS)
Chile	Palestra na "IX Reunión de Asesores Legales de Banca Central", promovido pelo Centro de Estudios Monetarios Latinoamericanos (CEMLA), em parceria com o Banco Central do Chile
EUA	Encontro da "International Law Association (ILA)"
Canadá	Annual Conference & Exposition, promovido pela Association of Legal Administrators
Portugal	Palestra no evento Direito e Economia, Diálogos entre Portugal e Brasil, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Portugal	Palestra no XV encontro de Juristas dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa
EUA	Reuniões na American University Washington College of Law e no escritório de advocacia Arnold & Porter
EUA	Palestra no I Simpósio sobre Segurança Jurídica dos Investimentos financeiros no Brasil
Austrália	Reunião Plenária do GAFI/FATF
Portugal	Palestra na abertura do ano letivo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
EUA	Palestra no "I Seminário Internacional de Agronegócio Brasil X EUA"
Portugal	IV Seminário Luso-Brasileiro de Direito e palestra "Evolução da Regulação Bancária no Brasil", turma de mestrado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Brasília (DF), 13 de junho de 2016.



ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

Anexo de publicações técnicas

Pareceres e petições aprovados por despacho de Isaac Sidney Menezes Ferreira, na qualidade de Procurador-Geral, publicados na *Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central*. As referências estão indicadas pelo volume e número da publicação, com a indicação do endereço eletrônico em que é possível localizar a publicação.

1. Vol. 5, n. 2.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/122011/revista_pgbc_vol5_num2.pdf.

- a. Apresentação da *Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central*. Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 15.
- b. Memorial em que se defende a constitucionalidade da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que consolida a disciplina sobre a contratação de correspondentes no país por instituições financeiras. Felipe de Vasconcelos Pedrosa, Erasto Villa-Verde Filho, Luiz Ribeiro de Andrade e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 323.

2. Vol. 6, n. 1.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/062012/revista_pgbc_v6_n1_jun_2012.pdf.

- a. Parecer PGBC-327/2011 Parecer que analisa o Projeto de Lei Complementar nº 265, de 2007, de autoria do senador Antonio Carlos Magalhães, que outorga competência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica para prevenir e reprimir condutas anticoncorrenciais no Sistema Financeiro Nacional. Jefferson Siqueira de Brito Alvares, Marcel Mascarenhas dos Santos e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 223.
- b. Parecer PGBC-339/2011 Parecer que analisa minuta de voto que propõe a realização de audiência pública sobre novas regras de capital regulamentar, tendo em vista as regulamentações do Comitê de Basileia (Basileia III), e a possibilidade de o Conselho Monetário Nacional alterar os requisitos legais de título de crédito. Alexandre Forte Maia, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Ailton Cesar dos Santos e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 245.

3. Vol. 6, n. 2.

Disponível em http://www.bcb.gov.br/pgbcb/122012/revista_pgbc_v6_n2.pdf

- a. Parecer PGBC-76/2012 Parecer que analisa o interesse do Banco Central do Brasil em atuar na qualidade de *amicus curiae* em recurso especial no qual se discute a adequação da ação de prestação de contas para veicular pretensão relacionada com contrato de financiamento de automóvel com cláusula de alienação fiduciária. Fernando José Sakayo de

Oliveira, Erasto Villa-Verde Filho, Luiz Ribeiro de Andrade e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 227.

- b. Parecer PGBC-103/2012 Parecer que analisa o Projeto de Lei nº 4.152, de 2008, que propõe a revogação integral da Lei nº 11.382, de 2006, que instituiu a modalidade de penhora por meio eletrônico. Fernando José Sakayo de Oliveira, Erasto Villa-Verde Filho, Luiz Ribeiro de Andrade e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 249.
- c. Parecer PGBC-134/2012 Parecer que responde a consulta do Departamento de Controle de Gestão e de Planejamento da Supervisão do Banco Central do Brasil acerca da interpretação de dispositivos da Resolução nº 4.019, de 2011. José Augusto Sansoni Soares, Eliane Coelho Mendonça, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 271.
- d. Parecer PGBC-146/2012 Parecer que analisa a possibilidade de o Banco Central do Brasil atribuir ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) a condução do Regime de Administração Especial Temporária (Raet). Lucas Alves Freire, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 293.
- e. Parecer PGBC-179.001/2012 Parecer que examina minuta de resolução que dispõe sobre o funcionamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e sobre o exercício de cargos estatutários das referidas instituições. Alexandre Forte Maia, Danilo Takasaki Carvalho, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 305.

4. Vol. 7, n. 1.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/062013/revista_pgbc_vol7_n1_junho_2013.pdf

- a. Parecer PGBC-98/2012 Parecer que analisa a decisão administrativa proferida pelo Procon estadual de Minas Gerais que determinou a suspensão, pelo prazo de cinco dias, da oferta de todo e qualquer serviço consistente em outorga de crédito ou concessão de financiamento pelas instituições financeiras que especifica, exceto aqueles destinados a consumidores já clientes da respectiva instituição, sob pena de multa diária. Eliane Coelho Mendonça, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 163.
- b. Parecer-e PGBC-146/2012 Parecer que examina as possibilidades legais de cooperação entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários para viabilizar o acesso desta autarquia a informações protegidas pelo sigilo bancário, necessárias ao exercício de suas atribuições de fiscalização. Fernanda Quintas Vasconcelos, Marcel

Mascarenhas dos Santos e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 175.

- c. Parecer PGBC-215/2012 Parecer emitido em virtude de requisição de informações do Tribunal de Contas da União, analisando a incidência do sigilo de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, às transações realizadas no âmbito da gestão das reservas internacionais do país. Marcus Paulus de Oliveira Rosa, Lucas Alves Freire, Walkyria de Paula Ribeiro de Oliveira, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 193.
- d. Petição PGBC-5727/2012 Manifestação em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal pleiteando a retirada em 120 dias da expressão "DEUS SEJA LOUVADO" de todas as cédulas de real produzidas a partir do decurso do aludido prazo. César Cardoso e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 217.
- e. Petição PGBC-1934/2013 Manifestação jurídica em recurso especial, na qualidade de *amicus curiae*, que discute a legalidade da cobrança da tarifa de abertura de crédito e da tarifa de emissão de boleto ou carnê, bem como sobre o parcelamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, por parte das instituições financeiras. Filogônio Moreira Júnior, Flávio José Roman, Erasto Villa-Verde Carvalho Filho e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 235.

5. Vol. 7, n. 2.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/201407/revista_pgbc_v7_n2_dez_2013.pdf

- a. Parecer Jurídico 263/2013-BCB/PGBC Parecer que analisa o abono de permanência previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, em razão de estarem satisfeitos os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. João Marcelo Rego Magalhães, Leonardo de Oliveira Gonçalves, Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 239.
- b. Petição 1.467/2013-BCB/PGBC Manifestação jurídica nas Arguições por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 77 e nº 165, nas quais se discutem a constitucionalidade e a legitimidade dos planos econômicos de estabilização monetária editados nas décadas de oitenta e noventa do século XX. Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 273.

6. Vol. 8, n. 1.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/062014/revista_pgbc_v8_n1_jun_2014.pdf

- a. Petição 1464/2014-BCB/PGBC Petição requerendo a admissão do Banco Central do Brasil como *amicus curiae* na ação direta de constitucionalidade, com pedido de medida cautelar,

proposta pelo Partido Solidariedade, para que sejam declarados inconstitucionais o art. 13, caput, da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990, e o art. 17, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estipulam a Taxa Referencial (TR) como índice de remuneração dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). José Augusto Sansoni Soares, Fabiano Jantalia Barbosa, Flavio José Roman, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 179.

- b. Parecer Jurídico 139/2014-BCB/PGBC Parecer que analisa o interesse do Banco Central do Brasil em atuar na condição de *amicus curiae* em Recurso Especial representativo de controvérsia multitudinária sobre a natureza dos sistemas de 'score' de crédito e a possibilidade de violação a princípios e regras do Código de Defesa do Consumidor. Marcio Vidal de Campos Valadares, Flavio José Roman e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 229.

7. Vol. 8, n. 2.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/122014/revista_pgbc_v8_n2_dez_2014.pdf.

- a. Petição 6.082/2013-BCB/PGBC Petição requerendo a admissão do Banco Central do Brasil como *amicus curiae* na ação direta de inconstitucionalidade nº 5.022/RO, proposta para obter a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar rondoniense nº 717, de 24 de julho de 2013, que alterou a Lei Complementar nº 701, de 5 de março de 2013. Os normativos referidos dispõem sobre o processamento de consignações em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, Isaac Sidney Menezes Ferreira, Mariana Casati Nogueira da Gama e Flavio José Roman, p. 279.
- b. Petição 6.305/2014-BCB/PGBC Petição apresentada pela Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil nos autos do recurso extraordinário interposto pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), em que se discute a competência para a regulação da concorrência no âmbito do mercado financeiro. Isaac Sidney Menezes Ferreira, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, Marcio Vidal de Campos Valadares e Ériton Bittencourt de Oliveira Rozendo, p. 319.

8. Vol. 9, n. 1.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/gestao_site/revista_pgbc_vol9_n1_jun2015.pdf.

- a. Parecer Jurídico 267/2015-BCB/PGBC Parecer que analisa a questão jurídica relativa à realização, por credenciadoras de cartões de crédito, de operações de antecipação de recebíveis

com estabelecimentos empresariais credenciados. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer e Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 321.

- b. Petição nº 5.368/2013-BCB/PGBC Memorial relativo ao Recurso Especial nº 1.359.624-SP, apresentado em sede de Ação Civil Pública que tem por finalidade impor ao Banco Central a obrigação de promover a fiscalização de administradoras de cartão de crédito. Pablo Bezerra Luciano, Flavio José Roman, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, Isaac Sidney Menezes Ferreira, p. 345.

9. Vol. 9, n. 2.

Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pgbcb/201512/revista_pgbc_v9_n2_dez_2015.pdf.

- a. Petição 6.195/2015-BCB/PGBC Petição apresentada pela Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil que requer seu ingresso na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.413/CE, na qualidade de amicus curiae, requerendo, ainda, nesta mesma oportunidade, a suspensão liminar do andamento de todos os processos em que se discuta a constitucionalidade da Lei nº 15.878, de 29 de outubro de 2015, do Estado do Ceará, que dispõe sobre o sistema de conta única de depósitos sob aviso à disposição da justiça. Isaac Sidney Menezes Ferreira, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos e Murilo Santos Ramos, p. 179.
- b. Petição 3.933/2015-BCB/PGBC Memorial apresentado pela Procuradoria-Geral do Banco Central no Recurso Extraordinário (RE) nº 857.246/PR, no qual se discute o conceito de "reputação ilibada" para fins de homologação de nome a cargo de direção da instituição financeira Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Sicoob/CooperTec). Isaac Sidney Menezes Ferreira, Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, Ériton Bittencourt de O. Rozendo e Bernardo Heckmann, p. 201.

SISBACEN PGBCB/ISAAC SIARH - ADM. DA FORCA DE TRABALHO 15/06/2016-16:26
 TRANSACAO PGRH500 FUNCOES ATIVAS EXERCIDAS PELO SERVIDOR MGRHC1C4

4.432.013-2 - ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA - PGBCB

x T Cod.	Descricao	Localizacao	Dt. Exerc.	Dt. Fim	Dias
_ E FDJ-1	PROCURADOR-GERAL	PGBCB	30/08/2010		
_ E FDS-1	SECRETARIO EXECUTIV	SECRE	09/03/2009	29/08/2010	539
_ E FDE-1	CHEFE DE UNIDADE	SECRE/PRESI/GAPRE	18/02/2008	08/03/2009	385
_ E FDE-1	CHEFE DE UNIDADE	SECRE/PRESI/GABINETE	12/07/2007	17/02/2008	221
_ E FDE-2	CHEFE ADJUNTO DE UN	SECRE/PRESI/GABINETE	01/02/2007	11/07/2007	161
_ E FDT-1	CHEFE DE SUBUNIDADE	PGBCB/PGGAB/CHEFIA	02/08/2005	31/01/2007	548
_ E FDT-1	CHEFE DE SUBUNIDADE	PGBCB/COGAB/CHEFIA	07/07/2005	01/08/2005	26
_ E FDT-1	CHEFE DE SUBUNIDADE	DEJUR/GABIN/CHEFIA	30/05/2005	06/07/2005	38
_ E FCT-2	FUNCAO COMISSIONADA	DEJUR/PRCPA/EQUIPE-1	01/07/2002	12/11/2002	135

Tipo: E Efetivo S Substituto I Interino P Subst.Prazo Certo X Externa
 R Resp.Expediente V Vantagem/AE H Honorarios N Nao efetivada

-- Pag. 001

ENTRA=SEGUE F5=PRIMEIRA PAG F7=VOLTA PAG F3=RETORNA
 F9=TRANSACAO FF11=REGS. EXCLUIDOS F12=ENCERRA

DECLARAÇÃO

(Ato nº 2 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e demais membros dessa egrégia Comissão,

Para fins do disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em exercício, Michel Temer.

Desde agosto de 2010, exerço o cargo de Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, dirigindo as atividades de procuratório judicial e extrajudicial e de consultoria legal e assessoramento jurídico à Autarquia e sua Superior Administração. Antes, por quase dois anos, ocupei o cargo de Secretário-Executivo da Autoridade Monetária, assessorando diretamente os Membros de sua Diretoria Colegiada e, entre 2007 a 2009, fui Chefe de Gabinete da Presidência do Banco Central do Brasil.

Os titulares desses três cargos têm assento, com direito a voz, nas reuniões deliberativas do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (Comoc), da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, bem como do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef), o que me permitiu, acredito, nos últimos dez anos, como Chefe de Gabinete, Secretário Executivo e Procurador-Geral, acumular experiência para poder exercer, também de forma contributiva com o interesse público, agora, o honroso cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, caso venha a merecer a aprovação do meu nome pelo Senado Federal.

Assim, desde que ingressei no Banco Central por meio de concurso público, em 2002, no cargo de Procurador, já são quase 15 anos atuando, com dedicação, na entidade supervisora e reguladora do Sistema Financeiro Nacional, mantendo, especialmente no exercício daqueles três cargos, constante interlocução com todas as áreas finalísticas da Autarquia e, até mesmo por dever de ofício, com os demais órgãos e entes públicos, inclusive reguladores de outros setores da economia, e com entidades supervisionadas e associações representativas dessas entidades, bem como com associações representativas de outros agentes econômicos, segmentos da sociedade civil, cidadãos e consumidores.

Já tive, antes, o privilégio de servir ao Estado brasileiro, como funcionário de carreira do Banco do Brasil S.A., no período de 1988 a 2001, onde também adquiri experiência, como economista, numa entidade pública regulada pelo Banco Central do Brasil. Entre 1998 e 2001, fui ainda advogado em causas cíveis, criminais e trabalhistas.

Na academia, graduei-me em Direito em 1998, depois me especializei em Direito Penal e Processual Penal e, atualmente, curso Mestrado em Direito Constitucional. Ainda, exerço atividade docente e, em setembro de 2016, lecionarei a disciplina “*Compliance* nas Atividades Reguladas”, do Curso de Aperfeiçoamento – *Compliance* e Relações Governamentais, no UniCEUB, em Brasília.

Em anos anteriores, entre 2003 a 2007, lecionei as disciplinas de Direito Penal e de Processo Penal, incluindo crimes financeiros, nos Cursos de Direito da Universidade Paulista e do UniCEUB.

Em diversas oportunidades, na condição de Secretário-Executivo e de Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, tive a oportunidade de promover a interlocução com altas autoridades do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Federal e de órgãos de controle e fiscalização, o que pode ser útil no desempenho da minha nova função no Banco Central do Brasil, na hipótese da aprovação do meu nome para o cargo de Diretor de Relacionamento Institucional.

Também tive a oportunidade de participar de várias reuniões com órgãos governamentais e com entidades reguladas quando das discussões em torno das causas e das soluções para enfrentamento da crise internacional de 2008/2009, enquanto ocupava o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência do Banco Central do Brasil. Nos últimos anos, conforme registro em meu currículo, inúmeras foram as participações em missões especiais e grupos de trabalho no assessoramento legal em temas relevantes relacionados com a atuação do Banco Central do Brasil em suas várias áreas de atuação: planos econômicos, regulação, supervisão e organização do sistema financeiro, política monetária, resolução bancária, estabilidade financeira, prevenção à lavagem de dinheiro etc.

Entendo, assim, que essa experiência relatada capacita-me para o desempenho do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, uma instituição pública respeitada pela sua competência técnica dentro e fora do País.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 15 de junho de 2016.



ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

DECLARAÇÃO

(Art. 383, INCISO I, ALÍNEA "B", DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

1. *Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.*

Não possuo nenhum parente que trabalhe ou que tenha trabalhado em atividade vinculada à minha atuação profissional como Procurador do Banco Central do Brasil.

2. *Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.*

Nunca tive nenhuma participação societária nem sou, bem como nunca fui, proprietário ou gerente de empresa ou entidade não governamental.

3. *Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.*

As certidões anexas atestam a minha situação de regularidade fiscal relativamente a tributos federais, estaduais e municipais.

4. *Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.*

Não figuro como autor ou réu em ações judiciais.

5. *Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.*

Nos últimos cinco anos, tive atuação em juízos e tribunais, apenas na condição de Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, exercendo exclusivamente o procuratório judicial e extrajudicial em favor da Autarquia, onde ocupo a função comissionada de direção jurídica. Nunca atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de outras agências reguladoras.

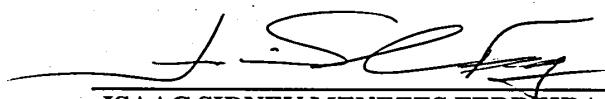


ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

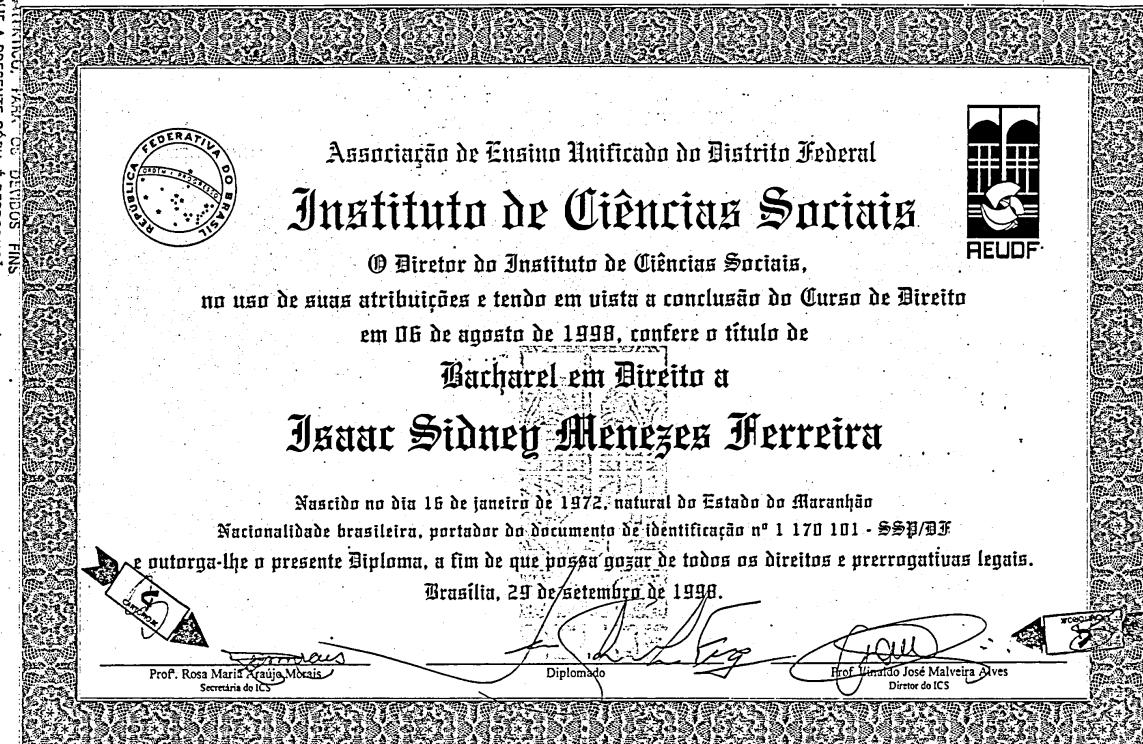
DECLARAÇÃO

(Ato nº 02, de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea “e”)

Declaro NÃO ter atuado, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em instituição que estava ou está sujeita a fiscalização dessa Autarquia, nos termos das informações constantes de meu currículo.



ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

076.25-1 Cândido Henrique da Motta Coutinho
Subsecretário de Direitos076.25-1 Cândido Henrique da Motta Coutinho
QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL, Fique com
Brasília 10/07/2016

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.445
de 26 de setembro de 1973.
Publicado no D.O.I. de 27 de setembro de 1973.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF
ICS
O diplomado concluiu neste Instituto a Habilitação em Direito Privado

Brasília, 29 de setembro de 1998.

[Assinatura]
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação nos termos da Portaria 564/74 e DAU 1/77.

Registro nº **009**
Livro nº **19-PROF F** Folha nº **02**
Processo nº **2866/98**
Data de Registro **19/10/1998**

[Assinatura]
Jerônimo Mário Góes Filho
Diretor da Administração Acadêmica
UNB/DA

SECRETARIA DA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Inscrição Digitalizada em **10 de dezembro de 1993**
Brasília - DF, **10 de dezembro de 1993**

[Assinatura]

Jerônimo Mário da Silva Góes Filho
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Setor de Legislação e Atos Consulares Externos - SLC

Cópia autenticada em serviço notarial de registro.

17 MAI 2016

Lívia Lustosa Leal Alves - Conselheira
 André Luiz Alvarinho de Abreu Veríssimo - Oficial de Chancelaria
 Andréa de Melo Dostoski - Oficial de Chancelaria
 Paulo Marcelo Ferreira Cordeiro - Oficial de Chancelaria
 Umará de Andrade Figueiredo - Assistente de Chancelaria

CARTÓRIO JK
11. Ofício de Notas e Presto de Brasília
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECIMENTO a docu fe for SEMELHANÇA al(s) **17/05/2016**

Flávia (s) de Souza Mota Aguiar Moraes
FONTE: RIO LINHADE CONSULATURA ALVES
1555, 13 da sala 205 2016-1470149
NUS-Consultor FAX: 5511-55245359
Email: TUEF2016-1470149@puff
TUEF2016-1470149@puff

RECONHECIMENTO DA SILVA

RECONHECIMENTO
de **Manuela de Andrade** -
de Figueira
PARAU REAIS 61,80 ao Cambio de 9/1/2016
em TURCO, segundo o Anexo 3.3.3.1 da
Carta de Encaminhamento Consulares, ficando esse ato
autenticado sob o nº **567**
através Consular da Embaixada de Portugal.
Data: **17 de Maio** de **2016**

[Assinatura]
Dr. Gonçalo Motta
Encarregado

08/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
CPF: 399.115.431-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:41 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: **1A38.EBBA.65B7.3787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/06/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm [imprimir](#)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 174-00.690.892/2016
 NOME : ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
 ENDEREÇO : SQS 303 BL I AP 203
 CIDADE : ASA SUL
 CPF : 399.115.431-53
 CNPJ :
 CF/DF :
 FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de September de 2016.

Brasília, 08 de June de 2016.

Certidão emitida via internet às 16:06:03 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

08/06/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

15/06/2016

Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 69162



Seção Judiciária do Distrito Federal

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Distrito Federal, que

NADA CONSTA

contra **ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA** nem contra o CPF:
399.115.431-53.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 15/06/2016, 15h37.

Data da última atualização do banco de dados: 15/06/2016, 15h37.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

15/06/2016

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 1888691



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA** nem contra o CPF:
399.115.431-53.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de Instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2016, às 15h36.

Data da última atualização do banco de dados: 15/06/2016, 15h36.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
 Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Brasília, 14 de Junho de 2016.

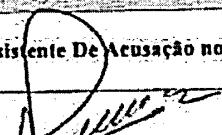
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. Isaac Sidney Menezes Ferreira portador da carteira de identidade de nº. 14533-OAB, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 399.115.431-53 Concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação *lato sensu* (nível de Especialização) em Direito Penal e Processo Penal 2014/1 sob matrícula de nº. 50366 ministrado sob a Coordenação Administrativa da ATAME Educacional em Brasília – DF e Coordenação Acadêmica e Pedagógica da Universidade Cândido Mendes/RJ Credenciada pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, está em conformidade com os Preceitos da Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de Junho de 2007.

Declaramos, outrossim, que o reportado curso tem carga horária total projetada de 378 h/a, com data de inicio em Maio de 2014 e data de término em Janeiro de 2016, com o prazo final para entrega da monografia para 25/04/2016 e emissão do certificado para o dia 25/07/2016, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM).

Segue histórico do aluno:

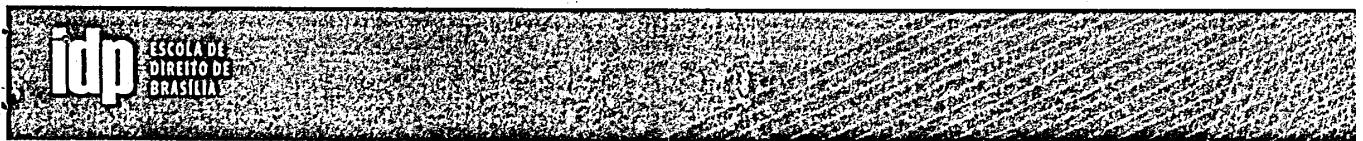
Disciplina	Notas	SITUAÇÃO
Hermenêutica Jurídica	9,0	APROVADO
Temas Atuais do Direito penal e Direito Processual Penal	9,0	APROVADO
Parte Geral Penal	10,0	APROVADO
Legislação Penal Extravagante	9,5	APROVADO
Metodologia de Pesquisa	10,0	APROVADO
Parte Especial Penal	9,5	APROVADO
Direito Processual Penal	10,0	APROVADO
Lei de Execução Penal Aplicada: Teoria e Prática (7.210/84)	9,5	APROVADO
Direito Penal e Direito Processual Penal Aplicado - Prática Penal - Teses e Peças Processuais	9,0	APROVADO
Criminologia	8,0	APROVADO
Tribunal do Júri Aplicado: Teoria e Prática	8,0	APROVADO
Didática de Ensino Superior	10,0	APROVADO
MONOGRAFIA TEMA: A Figura Colaborativa – E Essencial – Do Assistente De Acusação no Processo Penal Brasileiro.	9,0	APROVADO


Ana Lígia Jordão
Coordenadora Geral

SEPN Quadra 513 Norte Bloco D Ed. Imperador, Salas 301 a 308 - Brasília - DF.

CEP: 70760524

Secretaria.DF@atame.edu.br



DECLARAÇÃO

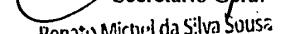
Declaramos para os devidos fins que **ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA**, registro acadêmico nº 1624104, encontra-se devidamente matriculado como aluno especial no curso de **Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional**.

Este Instituto atende ao disposto nos termos da Resolução da CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.

Brasília, 15 de junho de 2016



Denilson de Farias Martins
Escola de Direito de Brasília - EDB
Secretário Geral



Renato Michel da Silva Souza
Escola de Direito de Brasília - EDB
Secretaria Acadêmica